



# Estância Turística Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa

[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

- SEMANÁRIO -  
02 DE ABRIL DE 2011  
ANO VIII Nº 505  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
COMUNICAÇÃO

## Assinatura de convênio garante retomada das obras do Centro de Convenções e Rodeios

Foi assinado ontem para São Paulo, na Secretaria de Estado de Turismo, o convênio da primeira etapa de construção do Centro de Convenções e Rodeios, o popular Arenão. A obra

deverá ser retomada já em meados de junho. A primeira etapa da obra constará da execução de serviços como drenagem, construção de muro de arrimo, plantio de grama, arquibancada e a are-

na. A segunda etapa também já está assinada e constará de iluminação, sanitários e pavimentação laterais.

*Página 13.*

## Governo do Estado autoriza projeto piloto do gasoduto em Avaré



Uma grande conquista do Governo Municipal, Secretaria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, Câ-

mara Municipal, Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré (ACIA), comércio e população que partici-

pou da consulta pública promovida pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (AR-

SESP), o gás natural com o mesmo preço do gasoduto começa a se tornar realidade em Avaré. *Página 14.*

## Quase tudo pronto para a 2ª Festa de Peão de Avaré



*Parque de diversão já está sendo montado*

Está quase tudo pronto para o início da 2ª Festa do Peão de Boiadeiro de Avaré, festa que terá início no próximo dia 8 de abril. Uma grande infraestrutura já começou a ser montada

no Parque Fernando Cruz Pimentel, onde a movimentação já chama a atenção dos que passam por lá, como a manutenção do Parque de Diversões, entre outros.

*Página 16.*

**TRANSPARÊNCIA**  
**Governo economizou quase R\$ 8 milhões**

**ATENÇÃO SERVIDORES**  
**O pagamento do salário será efetudado no dia 5 de abril**

## LEGISLATIVO



Sessão 28/03/2011

## Indicações

Vicente Schiavão – 1º Secretário

- Para que através do Setor Competente, providencie um dispositivo que crie a obrigatoriedade de redução de velocidade na Rua Santos Dumont, (Bairro Brabância) nas proximidades do Supermercado Saladão devido o intenso tráfego de veículos, colocando em risco a segurança e a vida dos pedestres que se dirigem ao referido supermercado.

- Para que através do Setor Competente, providencie a limpeza e a consequente conservação da Rua Londres (Jd. Europa), em seu trecho final, onde existe lixo acumulado e entulhos em grande quantidade.

- Para que através do Setor Competente, estude urgentemente forma de coibir o trânsito de automóveis e motos que trafegam em velocidade incompatível pela Rua Domiciano Santana, especialmente na altura da Escola Infantil "NANA NENE".

Ernesto Ferreira de Albuquerque

- Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogério Barcheti Urrêa, através do Setor Competente, estudar a possibilidade de dotar de cobertura a quadra da Escola Maria Nazareth Abs Pimentel, aproveitando a oportunidade para regularizar o seu piso.

Jair Alves Ferreira – Líder do Prefeito

- Para que através do setor competente determine em caráter de URGÊNCIA operação tapa-buracos em praticamente todas as ruas do Bairro Água do Camargo, bem como limpeza de terrenos e calçadas que estão com a vegetação muito alta e retirada de entulhos que estão depositados em locais impróprios.

- Para que através do setor competente providencie sinalização de trânsito adequada de frente da EMEB Maria Nazareth Abs Pimentel, no Bairro Água do Camargo (Rua João Manoel Fernandes), bem como a colocação de um abrigo com cobertura no ponto de ônibus existente no local, onde inúmeras pessoas aguardam o transporte coletivo expostas ao tempo, um pedido antigo que merece a atenção devida.

- Para que através do setor competente providencie limpeza das ruas do Conjunto Habitacional José Francisco Batochio, as quais se encontram com vegetação muito alta, principalmente logo na entrada do bairro, onde existe área destinada a uma praça que está sendo tomada pela vegetação e entulhos, sem contar que os espaços destinados a construção de calçadas estão servindo de depósito de entulho, deixando assim o bairro poluído visualmente com situação de risco à saúde pública.

- Para que através do setor competente determine a reposição de lâmpadas queimadas em diversos postes localizado ao longo das ruas do Conjunto Habitacional José Francisco Batochio.

- Para que através do setor competente tome as devidas providências com relação a um imóvel pertencente à Prefeitura situado nas proximidades do Conjunto Habitacional José Francisco Batochio, a qual está servindo de local para práticas ilícitas como consumo de entorpecentes e danos ao patrimônio público.

Júlio César Theodoro

- Para que através do setor competente possa se regularizar o estacionamento de veículos escolares nos arredores da Escola Estadual "Dr. Paulo Araújo Novaes" – PAN, sendo esta uma solicitação da diretoria da Escola visando à segurança dos alunos e professores (segue ofício anexo).

- Para que através do setor competente possa se notificar os proprietários do prédio localizado na esquina da Rua Mato Grosso com a Rua Espírito Santo, onde funcionava um posto de combustível, para que os proprietários providenciem em caráter de urgência, o rigoroso controle dos tanques de combustíveis para se evitar explosões devido aos gases e também a limpeza do prédio e fechamento do mesmo, para se evitar que usuários de drogas utilizem tal espaço, sendo esta uma solicitação de moradores e lojistas do bairro. (seguem anexas matérias relacionadas ao assunto).

- Para que através do setor competente providencie a limpeza da viela que passa pelo Bairro Vila Esperança, sendo esta uma solicitação dos moradores do Bairro.

- Para que através do setor competente providencie a limpeza de área localizada na Rua Dr. Antonio Ferreira Inocêncio esquina com a Rua Amazonas, uma vez que tal localidade tem sido foco de animais peçonhentos, sendo esta uma solicitação dos moradores do Bairro.

Rosângela Paulucci P. Pereira

- Para que, através das Secretarias competentes, insira em todos os bairros da cidade, em ponto específico, a coleta seletiva, com ponto determinado para que os moradores do local coloquem, de forma separada, o lixo reciclável.

- Para que através da Secretaria competente, publique, anualmente, em meio físico e eletrônico, avaliação qualitativa da eficácia e efetividade de programas, projetos e atividades e de suas metas físicas e fiscais aprovadas no Plano Plurianual, detalhadas nos Orçamentos Anuais.

- Para que através da Secretaria Municipal da Educação, crie um programa visando incentivar os pais a acompanharem de perto a vida escolar dos estudantes, uma vez que o envolvimento da família no processo educacional é importante para o desenvolvimento das crianças.

- Para que através da Secretaria Municipal da Educação, estude a possibilidade de implantar em nosso município o programa ESCOLA TOTAL, nos moldes do já existente na cidade de Santos.

- Para que, através do setor competente, promova a limpeza de terrenos particulares e áreas públicas, onde existe grande necessidade de realizar serviço de capinação.

- Para que, através do setor competente, estude a possibilidade de disponibilizar guardas para auxiliarem no trânsito, de frente ao Colégio Dimensão, durante o horário de saída dos alunos. Tal medida torna-se necessária a fim de orientar e disciplinar os motoristas.

- Para que, através do setor competente, atendendo ao pedido dos moradores circunvizinhos, notifique os proprietários dos terrenos situados próximos aos nºs 323 e 333, da Rua Juscelino Kubitschek, para que providenciem limpeza e capinação, bem como construção de calçadas, conforme estabelece a Lei Complementar nº 38/2003.

- Para que, através do Departamento Competente, enquanto não for possível a pavimentação do Bairro Terras de São José, que a Prefeitura providencie o cascalhamento das ruas, principalmente aquela que dá acesso ao local.

- Para que, através do setor competente, proceda a poda nos arbustos e corte no gramado do canteiro central da Av. Gilberto Filgueiras, visto que se trata de via de grande fluxo, carecendo dos cuidados solicitados.

- Para que, através do setor competente, estude a possibilidade de realizar parceria entre as Secretarias de Esporte, de Saúde e FREA (através da Faculdade de Educação Física), para implantar o "Projeto Caminhada Orientada", nos moldes do existente na cidade de Santo André, cujo objetivo é proporcionar à população uma melhor qualidade de vida.

## Requerimentos

Marialva Araújo de Souza Biazon – Presidenta

- Que sejam oficiados "votos de aplausos e parabenização" ao Soldado Juliano Kobor Zanata pela conquista do Primeiro lugar entre os 2.333 cadetes, na Escola Superior de Soldados do Estado de São Paulo situada na cidade de Sorocaba.

- REQUEIRO à Mesa, que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora KEILA CRISTINA COELHO DOS REIS.

Roberto Araujo – Vice Presidente

- Seja oficiado a SABESP – Companhia de Saneamento Básico em Avaré/SP, na pessoa do competente Gerente Geral, Senhor JULIO COSTA HERNANDEZ, para que informe esta Colenda Casa de Leis, para quando está planejado o prolongamento das redes de água e esgoto, na Av. Governador Mário Covas, altura do número 3.900, uma vez, que ali está instalada a empresa PAVI FORTE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDAEPP, a qual precisa ampliar sua capacidade e, conseqüentemente, gerará mais empregos, entretanto, necessita urgentemente das instalações das redes de água e esgoto para poder atender a legislação atual.

- Seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de

Avaré, Senhor Rogério Barcheti Urrêa, para que através do Departamento competente informe a esta Casa de Leis, quais providências foram tomadas com relação à Indicação nº 0095/2011, (cópia em anexo), que dispõe sobre capinação de mato alto nas adjacências da Diretoria de Ensino de Avaré, tendo em vista a proliferação de animais peçonhentos, uma vez, que segundo moradores dos arredores, até agora nada ainda foi executado.

- Seja oficiada a Direção dos Correios em Avaré, perguntando-lhes o porquê não vem sendo entregues correspondências aos moradores da Rua Antonio de Marmo Bruno – Bairro: "Jardim Di Fiori" – CEP: 18703-664, uma vez, que alguns moradores reclamaram que suas correspondências não estão sendo entregues em suas casas.

- Seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogério Barcheti Urrêa, para que através do Departamento competente informe a esta Casa de Leis, quais providências foram tomadas com relação à Indicação nº 0002/2011 (cópia em anexo), que dispõe sobre a operação "tapa buracos" na Rua Ozório Carvalho, que segundo moradores até agora não foi realizado.

Vicente Schiavão – 1º Secretário

- Para que através da Secretaria Municipal de Saúde, informe a esta Casa de Leis, se a resolução da ANVISA que torna obrigatório o uso do álcool-gel nas unidades de saúde está sendo cumprida pela municipalidade na sua totalidade.

- Para que nos forneça as seguintes informações: 1 – Quantos funcionários integram o Setor de Fiscalização do Município? Destes, quantos são concursados e quantos são comissionados? 2 – Quantos funcionários exercem de fato (externamente, "nas ruas") a fiscalização? 3 – Quantos funcionários concursados do setor de fiscalização estão desempenhando outras funções? Em quais setores estão tais funcionários alocados? Destes, quantos exercem funções comissionadas nos outros setores? 4 – Há previsão de concurso para admissão de novos fiscais no município? Se sim, qual a previsão de data para realização do concurso.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

Oficiar o Conselho Municipal de Trânsito sugerindo incluir na pauta de suas reuniões um estudo objetivando disciplinar o trânsito de veículos pesados na Rua Acre, especialmente no período noturno no trecho após cruzamento com a Avenida Pinheiro Machado.

Oficiar o Conselho Municipal de Trânsito sugerindo incluir na pauta de suas reuniões a implantação de faixa para pedestres em frente ao portão principal da Escola COC, na Rua Bahia, para maior segurança no trânsito de alunos chegando e saindo do referido estabelecimento.

Solicitar de Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogério Barcheti Urrêa, dedicar sua atenção ao conteúdo do "e-mail" recebido por este Vereador que tem como título "Educação em falta" e como subtítulo "Crianças estão fora da sala de aula em Avaré", em cujo texto a munícipe remetente descreve o problema que inúmeros pais enfrentam na incessante busca de uma vaga para seus filhos de 4 anos, recebendo sempre a mesma resposta dos atendentes: "Não há vaga no momento e nem previsão para quando existirá".

Jair Alves Ferreira – Líder do Prefeito

- Que seja oficiado à Gerência local da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a fim de que informe a esta Casa de Leis quando as ruas do Conjunto Habitacional José Francisco Batochio receberão o Código de Endereçamento Postal (CEP), essencial para o recebimento de correspondências dos moradores da citada localidade que estão enfrentando dificuldades com a falta desse importante serviço.

- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Time de Futebol Mercado Boa Sorte pela conquista do vice-campeonato municipal da segunda divisão, realizado no primeiro trimestre de 2011 e com sua final ocorrida no dia 13 de março.

- Que seja oficiada a Secretaria Municipal de Habitação para que informe a qual órgão público compete à responsabilidade da pavimentação do Bairro Jd. Camargo II, inaugurado recentemente, e que ainda não teve suas ruas pavimentadas, estando as galerias pluviais sendo entupidas por terra.

- Que seja oficiado ao Eximio Prefeito Municipal para que em caráter de urgência solicite a Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP a inclusão da estrada AVR 050 (que passa ao lado do Bairro São José) no programa melhor caminho.

- Que seja oficiado ao Sr. Sidney Beraldo, Secretário Estadual da Casa Civil, para que informe sobre a possibilidade de se destinar recursos para pavimentação das ruas dos bairros periféricos de nossa cidade, uma vez que a população desses bairros tem sofrido muito pela falta de infraestrutura urbana.

- Que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogério Barcheti Urrêa, e também à Secretaria Municipal da Saúde, para que informe a esta Casa de Leis se tem fundamento a denúncia chegada a este parlamento, de que o munícipe de nome Daniel tem encontrado dificuldades e até mesmo sofrido constrangimento por parte de motoristas de ambulância, na maioria das vezes em que precisa viajar a São Paulo onde sua filha do recebe tratamento médico de 15 em 15 dias. No caso de constatação da veracidade da denúncia, quais as providências a serem tomadas por parte da municipalidade?



## EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

## ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | semanarioavare@yahoo.com.br

PRESIDENTE - MARCELO JOSÉ ORTEGA

DIRETOR - GIVANILDO PEREIRA

REDAÇÃO E FOTOS

FERNANDO SANTOS - DENISSE COLELA RAMIREZ

## IMPRESSÃO

Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Avenida 5, 283 - Centro - Rio Claro/SP

**Luiz Otávio Clivatti**

-Para que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações à Comissão Organizadora e toda equipe pela realização da 24ª Festa do Milho Verde da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima. Evento este, realizado nos dias 26 e 27 de março do corrente ano.

-Voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor CARLOS TEIXEIRA DE FREITAS

- Que seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Rogélio Barcheti Urrêa, para que nomeie em caráter de urgência, a Comissão Organizadora para a realização dos Jogos Regionais 2012.

-Que seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do setor competente, informe a esta Colenda Casa de Leis o porquê da diminuição da Taxa de administração dos convênios do Conselho de Obras Sociais de Avaré – COSA, sendo que o valor aprovado pela Câmara era de 3% e o repasse esta sendo realizado no valor de 1,5%.

-Que seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Rogélio Barcheti Urrêa, para que envie a esta Colenda Casa de Leis, informações sobre os procedimentos licitatórios para a aquisição de caminhões de lixo, máquinas pesadas e ônibus para o município.

-Que seja oficiado ao Exmo. Senhor Secretário da Fazenda da Estância Turística de Avaré, Eduardo José de Oliveira, para que, envie a esta Colenda Casa de Leis explicações com relação ao aumento abusivo das taxas, como exemplo a taxa de expediente no ano de 2010 o valor era de R\$10,00 e neste ano de 2011 o valor cobrado passou a ser de R\$16,80 (68% a mais de reajuste).

-Que seja oficiado ao Exmo. Senhor Secretário da Fazenda da Estância Turística de Avaré, Eduardo José de Oliveira, para que, com relação ao IPTU, envie a esta Colenda Casa de Leis explicações sobre a diferença do reajuste cobrado para o imposto territorial (19,75%) para o imposto predial (34%).

**Paulo Dias Novaes Filho**

-Para que envie a esta Casa de Leis o documento do Tribunal de Contas que exigiu que a Prefeitura aumentasse o valor do IPTU, afirmando que, se este reajuste não ocorresse, o atual Prefeito iria perder o mandato.

**Rosângela Paulucci P. Pereira**

- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barcheti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, informe se existe algum projeto para a "Poda de Levante" em árvores de nossa cidade, visto que muitas delas, localizadas em calçadas, atrapalham o trânsito de pedestres, prejudicam visualização de placas de trânsito e até mesmo podem causar danos para os veículos.

- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barcheti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, informe se em nosso município contamos com o COMITE OPERATIVO DE EMERGENCIA EM SAÚDE (COE SAUDE)?

-Seja oficiado em ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora EUNILDA PEREIRA DE ANDRADE.

-Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barcheti, Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que informe quais são os itens que compõem a chamada "Taxa de Expediente" e, igualmente, se é fato que existe um contrato com o banco Santander, referentemente a obrigação do mesmo quanto à expedição dos carnês do IPTU.

**Vicente José Schiavão**

-Para que através da Secretaria Municipal de Saúde, informe a esta Casa de Leis, se a resolução da ANVISA que torna obrigatório o uso do álcool-gel nas unidades de saúde está sendo cumprida pela municipalidade na sua totalidade.

-Para que forneça as seguintes informações: Quantos funcionários integram o Setor de Fiscalização do Município? Destes, quantos são concursados e quantos são comissionados? Quantos funcionários exercem de fato (externamente, "nas ruas") a fiscalização? Quantos funcionários concursados do setor de fiscalização estão desempenhando outras funções? Em quais setores estão tais funcionários alocados? Destes, quantos exercem funções comissionadas nos outros setores? Há previsão de concurso para admissão de novos fiscais no município? Se sim, qual a previsão de data para realização do concurso.

-Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações ao Clube de Campo Avaré (Clube do Armandinho), na pessoa do Senhor Armando Bacchi de Paula Assis, pelo grande trabalho que vem realizando com o Grupo da 3ª Idade, provocando assim sua integração que é tão necessária.

**ABERTO PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE SAÚDE**

Processo nº 05/2011

Pregão Presencial nº 04/2011

Data da realização: 14 de abril de 2011 - 09h00min.

**EXTRATO DE EDITAL**

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) do tipo menor preço Global, visando contratação de

Plano Privado de Saúde por meio de empresa especializada no setor, com cobertura ambulatorial, hospitalar e obstetrícia para os servidores da Câmara de Vereadores de Avaré, conforme especificações do anexo II do edital que estará disponível na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Prefeito Misael E. Leal, 999 – Avaré – SP, no horário das 09h00min, às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3732-0929, ramal 207. O Edital completo também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

Cristiano Augusto Porto Ferreira  
Pregoeiro

Janayna Martins da Costa  
Pregoeira

**ABERTO PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Processo nº 07/2011

Pregão Presencial nº 05/2011 – Registro de Preço nº 03/2011

Data da realização: 19 de abril de 2011 - 09h00min.

**EXTRATO DE EDITAL**

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) para REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço item por item, para futura aquisição de material de limpeza e higiene para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme anexo I do edital que estará disponível na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Prefeito Misael E. Leal, 999 – Avaré – SP, no horário das 09h00min, às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3732-0929. O Edital completo também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

Cristiano Augusto Porto Ferreira  
Pregoeiro

Janayna Martins da Costa  
Pregoeira

**ORDEM DO DIA**

**CIRCULAR N.º 08/2011 - DG Avaré, 31 de março de 2.011.**

Exmo. (a) Sr. (a) Vereador (a):-

**Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 04/04/2011 - Segunda Feira – às 18h00min.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que, a Exma. Sra. Presidenta Vereadora Marialva A. S. Biazon designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 04 de abril do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18h00min, a seguinte matéria:

**1. PROJETO DE LEI N.º 15/2011 – Discussão Única**

**Autoria:- Ver. Paulo Dias Novaes Filho**

**Assunto:** Regulamenta e disciplina a colocação de caçambas coletoras de entulho nas vias públicas do Município de Avaré e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 15/2011 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública (**vistas: Ver. Paulo Filho**)

**2. PROJETO DE LEI N.º 26/2011 – Discussão Única**

**Autoria:- Ver. Rosângela Paulucci Paixão Pereira**

**Assunto:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes nos postos das empresas de ônibus da rodoviária, com informações sobre a gratuidade de passagens para idosos e/ou desconto de 50% em viagens interestaduais e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 26/2011 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor – (**c/emenda**) (**vistas: Ver. Clivatti**)

**3. PROJETO DE LEI N.º 34/2011 – Discussão Única**

**Autoria:- Ver. Rosângela Paulucci Paixão Pereira**

**Assunto:** Disciplina as nomeações para Cargos em Comissão no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 34/2011 e do Parecer do Jurídico

**Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria (parecer jurídico contrário)**

**4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 204/2010 – Discussão Única – Maioria Absoluta**

**Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto:** Dispõe sobre alteração da redação do Artigo 2º da Lei Complementar nº 01, de 02 de fevereiro de 2001 e dá outras providências (Alteração da UFMA - Unidade Fiscal do Município da Estância Turística de Avaré).

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 204/2010 e dos

Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. –

**5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 212/2010 – Discussão Única**

**Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto:** Altera o Artigo 84 de Lei nº 938, de 23 de maio de 2007 e revoga a Lei nº 1139, de 28 de janeiro de 2009 e adota outras providências (Avareprev).(c/ **SUBSTITUTIVO**)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 212/2010 e do Parecer do Jurídico.

**Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria (vistas: Ver.ª Marialva)**

**6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 11/2011 – Discussão Única – Maioria Absoluta**

**Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto:** Dispõe sobre alteração da referência salarial do cargo de Diretor da Garagem Municipal, constante do anexo III da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010 e dá outras providências. - (**c/SUBSTITUTIVO**)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 11/2011.-

**Observação:- Os Pareceres da Assessoria Jurídica e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria (aguardando documentos LRF)**

**7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 32/2011 – Discussão Única – Maioria Absoluta**

**Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto:** Dispõe sobre alteração do Anexo III, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010 - Extinguem-se os cargos em comissão de Diretor Presidente do Instituto de Previdência e de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 32/2011 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (**vistas: Ver. Clivatti**)

**8. PROJETO DE LEI N.º 36/2011 – Discussão Única**

**Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 36/2011 e do Parecer do Jurídico

**Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria**

**OBSERVAÇÃO: O Processo, abaixo relacionado, deixou de constar da presente Circular tendo em vista a solicitação de informações ao Sr. Prefeito Municipal. (artigos 16 e 17 Lei de Responsabilidade Fiscal)**

**PROJETO DE LEI N.º 38/2011**

**Assunto:** Dispõe sobre a instituição do Adicional de Transporte Escolar aos motoristas que trabalham na "linha escolar"

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral

**VALORES DOS SUBSÍDIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ EM OBSERVÂNCIA AO PRECONIZADO NO ARTIGO 4º DA LEI Nº LEI Nº 1.455, DE 03 DE MARÇO DE 2.011 e ARTIGO 39, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Denominação	Valor R\$
Subsídio Vereadores	4.201,64
Subsídio Presidente da Câmara	4.643,91

Avaré, aos 29 de março de 2011

**MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON**  
Presidente

**RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

**LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/11 – PROCESSO Nº. 138/11**

**Objeto:** Aquisição de móveis e material de escritório para o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

**Recebimento das Propostas:** 27 de abril de 2011, das 09:00 às 13:30 horas.

**Abertura das Propostas:** 27 de abril de 2011, das 13:35 às 13:50 horas.

**Data de abertura da Sessão:** 27 de abril de 2011, às 14:00 horas.  
**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de abril de 2011 – Crislaine Aparecida do Santos – Pregoeira.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/11 – PROCESSO Nº. 139/11**

**Objeto:** Aquisição de eletrodomésticos e móveis de cozinha para as EMEB's do Ensino Fundamental.

**Recebimento das Propostas:** 28 de abril de 2011, das 09:00 às 13:30 horas.

**Abertura das Propostas:** 28 de abril de 2011, das 13:35 às 13:50 horas.

**Data de abertura da Sessão:** 28 de abril de 2011, às 14:00 horas.  
**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de abril de 2011 – Crislaine Aparecida do Santos – Pregoeira.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/11 – PROCESSO Nº. 140/11**

**Objeto:** Aquisição de madeiras para a Secretaria Municipal de Comunicação e Governo.

**Recebimento das Propostas:** 29 de abril de 2011, das 09:00 às 13:30 horas.

**Abertura das Propostas:** 29 de abril de 2011, das 13:35 às 13:50 horas.

**Data de abertura da Sessão:** 29 de abril de 2011, às 14:00 horas.  
**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de abril de 2011 – Crislaine Aparecida do Santos – Pregoeira.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/11 – PROCESSO Nº. 147/11**

**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis para os PAS's, ESF's e dependências da Secretaria da Saúde.

**Recebimento das Propostas:** 02 de maio de 2011, das 09:00 às 13:30 horas.

**Abertura das Propostas:** 02 de maio de 2011, das 13:35 às 13:50 horas.

**Data de abertura da Sessão:** 02 de maio de 2011, às 14:00 horas.  
**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de abril de 2011 – Crislaine Aparecida do Santos – Pregoeira.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/11 – PROCESSO Nº. 146/11**

**Objeto:** Contratação de empresa para confecção de cortinas nos tecidos de gorgurão para CEI's e EMEB's.

**Data de Encerramento:** 15 de abril de 2011, das 9:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 15 de abril de 2011, às 10:00 horas.  
**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de abril de 2011 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/11 – PROCESSO Nº. 154/11**

**Objeto:** Execução de projetos para Recuperação da Dívida Ativa.

**Data de Encerramento:** 18 de abril de 2011, das 9:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 18 de abril de 2011, às 10:00 horas.  
**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de abril de 2011 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/11  
PROCESSO Nº. 155/11**

**Objeto:** Registro de Preços para manutenção e conservação em prédios próprios municipais.

**Data de Encerramento:** 04 de maio de 2011, às 09:30 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura:** 04 de maio de 2011, às 10:00 horas.

**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de abril de 2011 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****Dispensa nº. 032/11 – Processo nº. 122/11**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **NOVO INTERIOR COMUNICAÇÕES LTDA**, com valor global de R\$ 19.961,00 (Dezenove mil, novecentos e sessenta e um reais), objetivando a contratação da TV TEM para veiculação de propaganda da Festa do Peão Boiadeiro de Avaré, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de março de 2011 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 033/11 – Processo nº. 133/11**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **EDITORA FARTURA LTDA – ME**, com valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), objetivando a contratação do Jornal Sudoeste do Estado para publicação de propaganda da Festa do Peão Boiadeiro de Avaré, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de março de 2011 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/11  
PROCESSO Nº. 083/11**

**Objeto:** Aquisição de 04(quatro)roçadeiras para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Recebimento das Propostas:** 26 de abril de 2011, das 09:00 às 13:30 horas.

**Abertura das Propostas:** 26 de abril de 2011, das 13:35 às 13:50 horas.

**Data de abertura da Sessão:** 26 de abril de 2011, às 14:00 horas.  
**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de abril de 2011 – Crislaine Aparecida do Santos – Pregoeira.**

**Repetição de TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/11  
PROCESSO Nº. 070/11**

**Objeto:** Construção de restaurante e sanitários/vestiários do Camping Municipal.

**Data de Encerramento:** 26 de abril de 2011, às 09:30 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura:** 26 de abril de 2011, às 10:00 horas.  
**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de abril de 2011 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, objetivando a aquisição de cestas básicas para o Fundo Social de Solidariedade, relativa ao **Pregão Presencial nº. 020/11 – Processo nº.091/11 – Homologado em: 29/03/2011.**

**PRORROGAÇÃO**

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº082/10 – Processo nº. 346/10, Contrato (283/10)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, com prorrogação até 20 de março de 2011 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº037/10 – Processo nº. 275/10, Contrato (267/10)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **CLEUSA MARIA FERREIRA MERCEARIA - ME**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, com prorrogação até 08 de maio de 2011 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CONVITE Nº100/10 – Processo nº. 358/10, Contrato (358/10)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **SUZELY DAINEZI 02108960864**, objetivando a contratação de empresa especializada para Curso de Tai-chi-chuan com aulas práticas e teóricas, com prorrogação até 04 de outubro de 2011 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**ADITIVO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/10 – Processo nº. 346/10** fica aditado o valor de **R\$ 135.292,60** (Cento e trinta e cinco mil,duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), para a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, o que corresponde a aproximadamente 24,90%(vinte e quatro,noventa por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. - **Assinatura do Termo Aditivo em:** 15 de fevereiro de 2011.

**REVOGAÇÃO**

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **CONVITE nº. 014/11 – Processo nº. 066/11**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza em encostas e áreas com roçadeira costal, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em:** **04/03/11 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.**

**RESCISÃO**

Fica **RESCINDIDO** o contrato na modalidade **DISPENSA nº082/10 – Processo nº. 346/10**, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **Rescindido em:** 02/03/11 - Rogelio Barchetti Urrêa - Prefeito Municipal.

**DELIBERAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 017/11 – Processo nº 106/11**

**Considerando** os questionamentos de diversas empresas, por telefone e e-mail, a Senhora **CRISLAINE APARECIDA SANTOS**, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia **15 de abril de 2011, às 15 horas** para início da sessão. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de março de 2011.

**JUSTIFICATIVA****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aluguel do imóvel sito a Av. Espanha nº 711 (ALMOX.SAÚDE), período de 01 a 24/01/2011, para evitar despejo da Unidade da Saúde.

**Fornecedor : ANA PAULA FERREIRA DA SILVA**

**Empenhos : 14334/2010**

**Valor : R\$ 600,00**

Avaré, 02 de Abril de 2011.

**ROGELIO BARCHETTI URREA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aluguel do imóvel sito a Av. Espanha nº 711 (ALMOX.SAÚDE), período de 01 a 24/01/2011, para evitar despejo da Unidade da Saúde.

**Fornecedor : CARLA FERREIRA DA SILVA**

**Empenhos : 14333/2010**

**Valor : R\$ 401,71**

Avaré, 02 de Abril de 2011.

**ROGELIO BARCHETTI URREA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aluguel do imóvel sito a Rua Paraíba nº 1.003 (AMBUL.DST/AIDS), mês Dezembro/2010, para evitar despejo da Unidade do Ambulatório DST/AIDS.

**Fornecedor : SANTA CASA M. DE AVARÉ**

**Empenhos : 05643/2010**

**Valor : R\$ 5.000,00**

Avaré, 02 de Abril de 2011.

**ROGELIO BARCHETTI URREA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aluguel do imóvel sito a Av. Espanha nº 711 (ALMOX.SAÚDE), período de 01 a 24/01/2011, para evitar despejo da Unidade da Saúde.

**Fornecedor : MARCO ANTONIO F. DA SILVA****Empenhos : 14332/2010****Valor : R\$ 600,00**

Avaré, 02 de Abril de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aluguel do imóvel sito a Rua Distrito Federal nº 1.559 (CASA ABRIGO FEMININO), meses Setembro a Dezembro/2010, para evitar despejo da Unidade.

**Fornecedor : MARIA DE LOURDES LEME****Empenhos : 01912/2010****Valor : R\$ 4.800,00**

Avaré, 02 de Abril de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aluguel do imóvel sito a Rua São Dimas nº 100 (R.A.F.A.), meses Abril e Maio/2010, para evitar despejo da Unidade.

**Fornecedor : COLÔNIA ESPÍRITA FRATERNIDADE****Empenhos : 00177/2010****Valor : R\$ 3.400,00**

Avaré, 02 de Abril de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Saúde, para evitar a suspensão dos serviços.

**Fornecedor : Angela Regina Gomes B. da Silva ME****Empenhos : 13559/2010****Valor : R\$ 4.000,00**

Avaré, 02 de Abril de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de reparos em vias públicas e no Centro Administrativo, para evitar a perda da credibilidade junto a outras empresas no mercado, justamente durante o estado de emergência que se vive a cidade.

**Fornecedor : J.L. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME****Empenhos : 00087, 00088/2011****Valor : R\$ 17.000,00**

Avaré, 02 de Abril de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais descartáveis p/ Sec.Mun.Saúde, para evitar a suspensão e colocar em risco a Saúde pública.

**Fornecedor : Star Med Artigos Méd.Hosp.Ltda****Empenhos : 17038/2010****Valor : R\$ 38.156,40**

Avaré, 02 de Abril de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviços para veículos da frota municipal (Educação), para evitar o risco de suspensão de transporte escolar.

**Fornecedor : T. da S. Saito Auto Elétrica ME****Empenhos : 19684, 19687, 19690, 19700/2010****Valor : R\$ 751,60**

Avaré, 02 de Abril de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, serviços e revisão dos veículos da frota municipal (Sec. Saúde), para evitar risco de paralização e suspensão do transporte de pacientes.

**Fornecedor : Tapajós Bauru Caminhões e Serviços Ltda****Empenhos : 10466, 10570, 15757, 15758, 15759, 15760/2010****Valor : R\$ 6.109,00**

Avaré, 02 de Abril de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos, para evitar o risco de suspensão na entrega.

**Fornecedor : R.A.P. APARECIDA COM.MEDIC. LTDA ME****Empenhos : 05118/2009****Valor : R\$ 11.657,72**

Avaré, 02 de Abril de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de renovação de assinaturas, para prestação de serviços e consultoria para pareceres, garantindo impessoalidade, economicidade e razoabilidade de temas complexos a Administração local.

**Fornecedor : ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO****Empenhos : 00082/2011****Valor : R\$ 1.983,60**

Avaré, 02 de Abril de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2011**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados no **Concurso Público nº 007/2010**, publicado em 30/10/2010, homologado em 06/01/2011, publicado em 08/01/2011, para o emprego público de **Professor de Educação Básica I**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, considerando o não comparecimento do 39º, 41º e 42º classificado, bem como suprir vagas de salas provisórias; no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

- 44º **ROSELI PIRES DE ALMEIDA CONTRATES**  
45º **SONIA MARIA DIAS MARTINEZ**  
46º **SANDRA HELENA SOUSA LEAL HENRIQUES**  
47º **ROBERTA SBRAGIA AURANI**  
48º **GIANE ABREU UEMA**  
49º **ALEXANDRA PRINCIP AIRES HOMES DE MELO**  
50º **SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA LARA**  
51º **ADRIANA CONTINI BARRETO**

52º **IVAN FRANCISCO MEDEIROS**53º **ROGERIO SOUZA CHERAZZI**

Estância Turística de Avaré, 28 de Março de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
PREFEITO

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010 E 045/2004****DENOMINAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Compreende os cargos que se destinam a regência de classe de creche, educação infantil, ensino fundamental, suplência I (EJA), bem como a execução de trabalhos relativos a implementação das grades curriculares e a coordenação de disciplinas.

**REQUISITO** Ensino Médio Completo com habilitação para o magistério e/ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.**CARGA HORÁRIA** 24 horas semanais sendo 20 horas-aula de trabalho com aluno e 4 horas-aula de trabalho pedagógico, sendo 2 horas-aula de trabalho coletivo e 2 horas-aula em local de livre escolha.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2011**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados no **Concurso Público nº 003/2007**, homologado pelo Decreto nº 1.661 de 20/02/2008 e prorrogado pelo Decreto nº 2.292 de 07/01/2010, para o cargo de **PEB II- Inglês**, conforme classificação abaixo descrita; para contrato temporário regido pela CLT para substituição de professor afastado, a comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, considerando a desistência do 10º classificado, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**11º **ADRIA LUZIA RIBEIRO DE PAULA**

Estância Turística de Avaré, 30 de Março de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
PREFEITO

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010 E 045/2004****DENOMINAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**

Compreende os cargos que se destinam a regência de classe em ensino fundamental 1ª a 8ª, suplência II (EJA) e ensino médio, bem como a execução de trabalhos relativos a implementação das grades curriculares e a coordenação de disciplinas.

**REQUISITO** Habilitação específica de ensino superior em curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitações específicas em área própria ou específica de nível superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.**CARGA HORÁRIA** Mínima de 20 horas-aula e máxima de 33 horas-aula sendo 80% de trabalho em sala de aula com alunos e 20% de horas de trabalho pedagógico das quais 50% se destinam ao trabalho pedagógico na U.E.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2011**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados no **Concurso Público nº 003/2007**, homologado pelo Decreto nº 1.661 de 20/02/2008 e prorrogado pelo Decreto nº 2.292 de 07/01/2010, para o cargo de **PEB II- Educação Física**, conforme classificação abaixo descrita; para contrato temporário regido pela CLT para substituição de professor afastado, para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**12º **JOSE CARLOS NARDY DE FREITAS**

Estância Turística de Avaré, 30 de Março de 2011.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
PREFEITO

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010 E 045/2004****DENOMINAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**

Compreende os cargos que se destinam a regência de classe em ensino fundamental 1ª a 8ª, suplência II (EJA) e ensino médio, bem como a execução de trabalhos relativos a implementação das grades curriculares e a coordenação de disciplinas.

**REQUISITO** Habilitação específica de ensino superior em curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitações específicas em área própria ou específica de nível superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.**CARGA HORÁRIA** Mínima de 20 horas-aula e máxima de 33 horas-aula sendo 80% de trabalho em sala de aula com alunos e 20% de horas de trabalho pedagógico das quais 50% se destinam ao trabalho pedagógico na U.E.

**CONVÊNIO**

**TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2011**  
**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA INTERMUNICIPAL**

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA INTERMUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SEDE DO COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL - VALE DO JURUMIRIM, E OS MUNICÍPIOS (Águas de Santa Bárbara, Arandu, Barão de Antonina, Cerqueira César, Coronel Macedo, Fartura, Iaras, Itaí, Itaporanga, Manduri, Paranapanema, Sarutaiá, Taguaí, Taquarituba e Tejuπά) PERTECENDE AO COLEGIADO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO FINANCEIRA DO SERVIÇO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL - SAMU REGIONAL.**

**Cláusula 1ª.: DO OBJETO.**

O presente Convênio de Cooperação Mútua Intermunicipal tem como objetivo a implantação, manutenção do Serviço Pré-Hospitalar Móvel na área do Colegiado de Gestão Regional do Vale do Jurumirim com, base de regulação médica, bases descentralizadas com ambulâncias e salas de estabilizações.

Para um melhor acolhimento aos pacientes, vislumbrando uma rede de referencia para atenção as urgências de alta, média complexidade e de atenção básica, contando com, Unidades Hospitalares, Prontos Atendimentos e Unidades Básicas em toda a área do colegiado e fora do colegiado (referenciado).

**Cláusula 2ª.: DA FINALIDADE DO OBJETO**

Tem como finalidade a execução de ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, em conformidade com a legislação pertinente, a pactuação dos gestores do SUS e os atos administrativos que lhe digam respeito.

Para cumprimento de sua finalidade terá:

- executar, total ou em conjunto, as ações e serviços de saúde ligados à política de urgência emergência;
- gerenciar e otimizar recursos humanos, financeiros e materiais existentes e sob sua administração, respeitando a padronização determinada, conforme Plano de Trabalho previamente definido entre as partes;
- realizar estudos, pesquisas ou projetos destinados à formação de recursos humanos nas áreas de interesse do convenio para o cumprimento de sua finalidade.

**Cláusula 3ª.: DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES.**

De acordo com o Termo de Adesão ao Plano Regional de Urgência ao Samu 192, Declaração de Centralização do 192 (chamada de emergência) para a Central de Regulação enviada ao Ministério da Saúde os municípios relacionados abaixo passam a integrar a rede de urgência e emergência apoiando o SAMU REGIONAL

Avaré, Águas de Santa Bárbara, Arandu, Barão de Antonina, Cerqueira César, Coronel Macedo, Fartura, Iaras, Itaí, Itaporanga, Manduri, Paranapanema, Sarutaiá, Taguaí, Taquarituba e Tejuπά.

**Cláusula 4ª.: DO FINANCIAMENTO**

O convenio contará para seu financiamento com fontes de verbas federal e Municipal, das quais a fonte federal será por parte do Ministério da Saúde, conforme portaria de financiamento do custeio e portaria de habilitação do Serviço Pré-Hospitalar Móvel a serem publicadas, e a fonte municipal virá em forma de contrapartida dos municípios integrantes deste convenio que sera expressa através de uma clausura detalhada no Plano de Trabalho, objeto deste convenio, destacando sua aplicação, responsabilidade e valor de cada signatário, em acordo com o Protocolo de Intenções assinado.

**Cláusula 5ª.: DA VIGÊNCIA**

O prazo da vigência do presente termo será de 12 meses podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.

**Cláusula 6ª.: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- Na execução do presente Convênio, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
- o acesso ao SUS se faz-se preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
  - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
  - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste Convênio;
  - a prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, observando sempre a padronização de medicamento da conveniada.
  - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
  - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS; e
  - estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse Convênio;

**Cláusula 7ª.: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

Estância Turística de Avaré, aos 21 dias do mês de março do ano de 2011.

\_\_\_\_\_  
**Rogelio Barcheti Urreia**  
 Prefeito da Estância Turística de Avaré

\_\_\_\_\_  
**Paulo Sérgio Guerso**  
 Prefeito de Arandu

\_\_\_\_\_  
**Carlos Alberto de Carvalho**  
 Prefeito da Estância Turística de Águas de Santa Barbara

\_\_\_\_\_  
**Francisco Neres de Meira**  
 Prefeito de Barão de Antonina

\_\_\_\_\_  
**José Rosseto**  
 Prefeito de Cerqueira César

\_\_\_\_\_  
**Antonio Figueiredo Pereira**  
 Prefeito de Coronel Macedo

\_\_\_\_\_  
**Paulo Amamura**  
 Prefeito de Fartura

\_\_\_\_\_  
**Paulo Sérgio de Moraes**  
 Prefeito de Iaras

\_\_\_\_\_  
**Luiz Antonio Paschoal**  
 Prefeito de Itaí

\_\_\_\_\_  
**José Carlos do Nute Rodrigues**  
 Prefeito de Itaporanga

\_\_\_\_\_  
**Luiz Antonio Cinel**  
 Prefeito de Manduri

\_\_\_\_\_  
**Valter Boranelli**  
 Prefeito de Tejuπά

\_\_\_\_\_  
**Johannes Cornelis Van Melis**  
 Prefeito da Estância Turística de Paranapanema

\_\_\_\_\_  
**Isnar Freschi Soares**  
 Prefeito de Sarutaiá

\_\_\_\_\_  
**Miderson Zanello Milleo**  
 Prefeito de Taquarituba

\_\_\_\_\_  
**Jair Cariovaldo Carinato**  
 Prefeito de Taguaí

**PLANO DE TRABALHO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL VALE DO JURUMIRIM – AVARÉ SP 2011**

**Cláusula 1ª.: DO OBJETO.**

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo a manutenção financeira, material e pessoal do Serviço Pré-Hospitalar Móvel – Samu Regional – pelo Ministério da Saúde e todos os municípios na área do Colegiado de Gestão Regional do Vale do Jurumirim, executando ações e serviços ligados à Política de Atenção às Urgências do SUS e pactuações dos gestores do SUS.

Considerando a Portaria nº 1.863/GM de 29 de setembro 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 1.864/GM de 29 de setembro 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel de Política de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de atendimento às Urgências – SAMU 192, em municípios e regiões de todo o território, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.828/GM de 02 setembro 2004, que institui o incentivo financeiro para adequação de área física das Centrais de Regulação de Urgência em estados, municípios e regiões de todo o território nacional;

Considerando a Portaria nº 2.970 de 08 dezembro 2008, que institui as diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização de Rede Nacional SAMU 192.

**Cláusula 2ª.: DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

A área de abrangência do Samu Regional envolverá todos os municípios do Colegiado conforme quadro abaixo:

**POPULAÇÃO E ÀREA EM Km2**

Municípios do Colegiado	População – IBGE - 2009	Área (Km2)
Águas de Sta Bárbara	5.612	408,47
Arandu	6.212	286,33
Avaré	84.416	1.216,64
Barão de Antonina	2.835	154,92
Cerqueira César	17.337	503,64
Coronel Macedo	5.343	304,51
Fartura	14.969	429,46
Iaras	5.658	401,37
Itaí	24.093	1.112,27
Itaporanga	14.780	507,74
Manduri	9.123	228,87
Paranapanema	17.752	1.019,84
Sarutaiá	3.790	141,51
Taguaí	10.849	145,80
Taquarituba	23.060	447,09
Tejuπά	5.067	296,34
	<b>250.896</b>	<b>7.604,8</b>

**Cláusula 3ª.: DO SUPORTE A REDE DO SAMU REGIONAL – 192.**

Para o suporte a rede do Samu Regional o colegiado contará com as unidades assistenciais de saúde já operando nos municípios conforme quadro abaixo:

**Quadro de quantidade de Unidades Assistenciais de Saúde no âmbito do Colegiado.**

Unidades / Municípios	Hospitalar Alta Complexidade	Hospitalar Média Complexidade	Pronto Atendimento	SADT Média Complexidade	Centro de Saúde	Unidade Básica	Unidade Saúde da Família	Equipes Agentes Comunitários
Águas de Sta Bárbara			1	2	1			
Arandu		1	1	2	1			1
Avaré	1	1	1	4	1	7	4	4
Barão de Antonina				1	1		1	1
Cerqueira César		1		2	1		4	4
Coronel Macedo			1	3	1	1		2
Fartura		1	1	3	1		1	1
Iaras				2	1		1	2
Itaí		1	1	4	1		3	3
Itaporanga		1	1	3	1	1	2	5
Manduri			1	2	1			
Paranapanema		1	1	3	1	1	2	2
Piraju				3	1		1	1
Sarutaiá				3	1			1
Taguaí		1	1	3	1		1	1
Taquarituba		1	1	2	1		4	4
Tejupá				3	1	2		
<b>T o t a l</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>11</b>	<b>42</b>	<b>16</b>	<b>12</b>	<b>24</b>	<b>31</b>

**Cláusula 4ª.: DOS RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE AOS MUNICÍPIOS DO COLEGIADO.**  
Os recursos oriundo do Ministério da Saúde virá com fornecimento das ambulância, de investimentos para implantação e de custeio para a Base da Central de Regulação do Samu 192, bases descentralizadas do Samu 192 e Salas de Estabilizações para os município descritos no quadro abaixo:

**Quadro do Samu Regional**

Central de Regulação + Base (USA e USB)	Bases Descentralizadas	Tipo de Ambulância	Salas de Estabilização
Avaré	Cerqueira César	Tipo "B" - USB	Arandu
	Fartura	Tipo "B" - USB	Manduri
	Itaí	<b>Tipo "D" - USA</b>	Barão de Antonina
	Itaporanga	Tipo "B" - USB	Itaí
	Paranapanema	Tipo "B" - USB	Paranapanema
	Taguaí	Tipo "B" - USB	Coronel Macedo
	Taquarituba	Tipo "B" - USB	Itaporanga
		Tipo "B" - USB	Fartura
		Tipo "B" - USB	Taquarituba
		Tipo "B" - USB	Taguaí

**Cláusula 5ª.: DOS RECURSOS DOS MUNICÍPIOS DO COLEGIADO.**

Os recursos de contra partida oriundos dos municípios do colegiado custeará a contratação de profissionais, compra de uniformes, manutenção das bases descentralizadas, manutenção das ambulâncias e das salas de estabilizações, sendo o que compete a cada município será descrito em cláusula específica deste plano de trabalho.

**Cláusula 6ª.: DOS PROFISSIONAIS.**

Para o funcionamento da Rede do Samu Regional será necessário os profissionais descritos abaixo por cargos, quantidade, carga horária semanal, valor mensal salário, custo mensal com encargos. A contratação de pessoal dar-se-á por processo seletivo, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

## Telecentro Comunitário

O **Telecentro Comunitário**, encontra-se em funcionamento na Rua: Maranhão nº1579, centro, das 08:00 às 17:30horas, à disposição das Indústrias, Comércio e população em geral.

É importante ressaltar que o Telecentro encontra-se disponível para realizações de trabalhos, currículos, acesso a Internet, entre outros, com objetivo de realizar trabalhos profissionais e educacionais, colaborando assim para a informatização da população em geral.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, lembrando que o TELECENTRO está vinculado com a Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

**Cargos Emprego Público (EP)**

Central de Regulação	Quant.	Horas Semanal	Salário Bruto Mês	Total Salário Bruto Mês	Total Salário Mês c/Encargos
Médico Regulador	07	24	4.800,00	33.600,00	44.016,00
Tecnico Aux. Regulação - TARM	10	30	986,77	9.867,70	12.926,70
Radio Operador de Frota - RO	05	12 / 36	986,77	4.933,85	6.463,35
Técnico-administrativo	01	40	986,77	986,77	1.292,67
Zeladoria e Limpeza	02	40	703,55	1.407,10	1.843,30
				<b>50.795,42</b>	<b>66.542,02</b>
Bases – Básica e Avançada	Quant.	Horas Semanal	Salário Bruto Mês	Total Salário Bruto Mês	Salário Mês c/Encargos
Médico Intervencionista	14	24	4.800,00	67.200,00	88.032,00
Enfermeiro Intervencionista	10	12 / 36	1.800,00	18.000,00	23.580,00
Motorista Socorrista	45	12 / 36	1.055,84	47.512,80	62.241,75
Técnico de Enfermagem	35	12 / 36	1.293,45	45.270,75	59.304,70
				<b>177.983,55</b>	<b>233.158,45</b>

**Cargos em Comissão (CC)**

Sede da Central de Regulação	Quant.	Horas Semanal	Salário Bruto Mês	Total Salário Bruto Mês	Total Salário Mês c/Encargos
Diretor Médico Pré-Hospitalar Móvel	01	40	7.500,00	7.500,00	9.825,00
Diretor Enfermeiro Pré_hospitalar Móvel	01	40	3.500,00	3.500,00	4.585,00
Diretor de Frota	01	40	2.000,00	2.000,00	2.620,00
Diretor de Educação Continuada	01	40	2.000,00	2.000,00	2.620,00
Diretor de Enfermagem Base do Samu	01	40	2.000,00	2.000,00	2.620,00
				<b>17.000,00</b>	<b>22.270,00</b>

**Cláusula 7ª.: DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO SAMU REGIONAL.**

Conforme firmado no protocolo de intenções e convenio a apresentação dos valores de despesas de custeio a serem desembolsadas pelos municípios integrantes do Colegiado, conforme sua participação.

As despesas de custeio foram divididas em:

- Despesa com a manutenção das ambulâncias, somente para os municípios em que for instalada uma Base do Samu 192, como Avaré, Cerqueira César, Fartura, Itaí, Itaporanga, Paranapanema, Taquarituba e Taguaí.

- Despesa com a compra de uniformes, conforme a quantidade de profissionais contratados pelo município.

- Despesa com a contratação de profissionais conforme distribuição e participação da Rede do Samu Regional.

- A despesa da Sala de Estabilização ficará a cargo do município que obteve habilitação no Ministério da Saúde, não sendo objeto de rateio com os demais municípios de Colegiado.

**Cláusula 8ª.: DA PREVISÃO DE DESEMBOLSO POR MUNICÍPIO PARA O SAMU REGIONAL.**

- Município de AVARÉ (SEDE).

- Central de Regulação:

Central de Regulação	Quant.	Horas Semanal	Salário Bruto Mês	Total Salário Bruto Mês	Total Salário Mês c/Encargos
Médico Regulador	07	24	4.800,00	33.600,00	44.016,00
Técnico Aux. Regulação - TARM	10	12 / 36	986,77	9.867,70	12.926,70
Radio Operador de Frota - RO	05	12 / 36	986,77	4.933,85	6.463,35
Técnico-administrativo	01	40	986,77	986,77	1.292,67
Zeladoria e Limpeza	02	40	703,55	1.407,10	1.843,30
				<b>50.795,42</b>	<b>66.542,02</b>

- Base com Ambulância Tipo "D", USA, Unidade de Suporte Avançado:

Ambulância Tipo "D" - USA – Unidade de Suporte Avançado	Quant.	Horas Semanal	Salário Bruto Mês	Total Salário Bruto Mês	Total Salário Mês c/Encargos
Médico Intervencionista	04	24	4.800,00	19.200,00	25.152,00
Enfermeiro Intervencionista	00	12 / 36	1.800,00		
Condutor Socorrista	05	12 / 36	1.055,84	5.279,20	6.915,75
				<b>24.479,20</b>	<b>32.067,75</b>

Obs.: O cargo de Enfermeiro Intervencionista, será cadastro de reserva.

- Base com Ambulância Tipo "B", USB. Unidade de Suporte Básico:

Ambulância Tipo "B" - USB – Unidade de Suporte Básico	Quant.	Horas Semanal	Salário Bruto Mês	Total Salário Bruto Mês	Total Salário Mês c/Encargos
Técnico de Enfermagem	05	12 / 36	1.293,45	6.467,25	8.472,10
Condutor Socorrista	05	12 / 36	1.055,84	5.279,20	6.915,75
				<b>11.746,45</b>	<b>15.387,85</b>

- Cargos em Comissão – Central de Regulação:

Sede da Central de Regulação	Quant.	Horas Semanal	Salário Bruto Mês	Total Salário Bruto Mês	Total Salário Mês c/Encargos
Diretor Médico Pré-Hospitalar Móvel	01	40	7.500,00	7.500,00	9.825,00
Diretor Enfermeiro Pré_hospitalar Móvel	01	40	3.500,00	3.500,00	4.585,00
Diretor de Frota	01	40	2.000,00	2.000,00	2.620,00
Diretor de Educação Continuada	01	40	2.000,00	2.000,00	2.620,00
Diretor Enfermagem Base do Samu	01	40	2.000,00	2.000,00	2.620,00
				<b>17.000,00</b>	<b>22.270,00</b>

- **Município de ITAÍ.**

- **Base com Ambulância Tipo "D", USA, Unidade de Suporte Avançado:**

Ambulância Tipo "D" - USA - Unidade de Suporte Avançado	Quant.	Horas Semanal	Salário Bruto Mês	Total Salário Bruto Mês	Total Salário Mês c/Encargos
Médico Intervencionista	04	24	4.800,00	19.200,00	25.152,00
Enfermeiro Intervencionista	02	12 / 36	1.800,00	3.600,00	4.716,00
Condutor Socorrista	05	12 / 36	1.055,84	5.279,20	6.915,75
				28.079,20	36.783,75

- **Município de CERQUEIRA CESAR.**

- **Base com Ambulância Tipo "B", USB, Unidade de Suporte Básico:**

Ambulância Tipo "B" - USB - Unidade de Suporte Básico	Quant.	Horas Semanal	Salário Bruto Mês	Total Salário Bruto Mês	Total Salário Mês c/Encargos
Técnico de Enfermagem	05	12 / 36	1.293,45	6.467,25	8.472,10
Condutor Socorrista	05	12 / 36	1.055,84	5.279,20	6.915,75
				11.746,45	15.387,85

- **Profissional para a Base de Avaré:**

Médico Intervencionista	01	24	4.800,00	4.800,00	6.288,00
-------------------------	----	----	----------	----------	----------

- **Município de FARTURA.**

- **Base com Ambulância Tipo "B", USB, Unidade de Suporte Básico:**

Ambulância Tipo "B" - USB - Unidade de Suporte Básico	Quant.	Horas Semanal	Salário Bruto Mês	Total Salário Bruto Mês	Total Salário Mês c/Encargos
Técnico de Enfermagem	05	12 / 36	1.293,45	6.467,25	8.472,10
Condutor Socorrista	05	12 / 36	1.055,84	5.279,20	6.915,75
				11.746,45	15.387,85

- **Profissional para a Base de Avaré:**

Médico Intervencionista	01	24	4.800,00	4.800,00	6.288,00
-------------------------	----	----	----------	----------	----------

- **Município de ITAPORANGA.**

- **Base com Ambulância Tipo "B", USB, Unidade de Suporte Básico:**

Ambulância Tipo "B" - USB - Unidade de Suporte Básico	Quant.	Horas Semanal	Salário Bruto Mês	Total Salário Bruto Mês	Total Salário Mês c/Encargos
Técnico de Enfermagem	05	12 / 36	1.293,45	6.467,25	8.472,10
Condutor Socorrista	05	12 / 36	1.055,84	5.279,20	6.915,75
				11.746,45	15.387,85

- **Profissional para a Base de Itaí:**

Médico Intervencionista	01	24	4.800,00	4.800,00	6.288,00
-------------------------	----	----	----------	----------	----------

- **Município de PARANAPANEMA:**

- **Base com Ambulância Tipo "B", USB, Unidade de Suporte Básico:**

Ambulância Tipo "B" - USB - Unidade de Suporte Básico	Quant.	Horas Semanal	Salário Bruto Mês	Total Salário Bruto Mês	Total Salário Mês c/Encargos
Técnico de Enfermagem	05	12 / 36	1.293,45	6.467,25	8.472,10
Condutor Socorrista	05	12 / 36	1.055,84	5.279,20	6.915,75
				11.746,45	15.387,85

- **Profissional para a Base de Itaí:**

Médico Intervencionista	01	24	4.800,00	4.800,00	6.288,00
-------------------------	----	----	----------	----------	----------

- **Município de TAQUARITUBA:**

- **Base com Ambulância Tipo "B", USB, Unidade de Suporte Básico:**

Ambulância Tipo "B" - USB - Unidade de Suporte Básico	Quant.	Horas Semanal	Salário Bruto Mês	Total Salário Bruto Mês	Total Salário Mês c/Encargos
Técnico de Enfermagem	05	12 / 36	1.293,45	6.467,25	8.472,10
Condutor Socorrista	05	12 / 36	1.055,84	5.279,20	6.915,75
				11.746,45	15.387,85

- **Profissional para a Base de Itaí:**

Médico Intervencionista	01	24	4.800,00	4.800,00	6.288,00
-------------------------	----	----	----------	----------	----------

- **Município de TAGUAÍ.**

- **Base com Ambulância Tipo "B", USB, Unidade de Suporte Básico:**

Ambulância Tipo "B" - USB - Unidade de Suporte Básico	Quant.	Horas Semanal	Salário Bruto Mês	Total Salário Bruto Mês	Total Salário Mês c/Encargos
Técnico de Enfermagem	05	12 / 36	1.293,45	6.467,25	8.472,10
Condutor Socorrista	05	12 / 36	1.055,84	5.279,20	6.915,75
				11.746,45	15.387,85

- **Profissional para a Base de Avaré:**

Médico Intervencionista	01	24	4.800,00	4.800,00	6.288,00
-------------------------	----	----	----------	----------	----------

- **Município de MANDURI.**

- **Profissional para a Base de Avaré:**

Enfermeiro Intervencionista	01	12 / 36	1.800,00	1.800,00	2.358,00
-----------------------------	----	---------	----------	----------	----------

- **Município de IARAS.**

- **Profissional para a Base de Avaré:**

Enfermeiro Intervencionista	01	12 / 36	1.800,00	1.800,00	2.358,00
-----------------------------	----	---------	----------	----------	----------

- **Município de BARAO DE ANTONINA.**

- **Profissional para a Base de Itaí:**

Enfermeiro Intervencionista	01	12 / 36	1.800,00	1.800,00	2.358,00
-----------------------------	----	---------	----------	----------	----------

- **Município de CORONEL MACEDO.**

- **Profissional para a Base de Itaí:**

Enfermeiro Intervencionista	01	12 / 36	1.800,00	1.800,00	2.358,00
-----------------------------	----	---------	----------	----------	----------

- **Município de TEJUPÁ.**

- **Profissional para a Base de Itaí.**

Enfermeiro Intervencionista	01	12 / 36	1.800,00	1.800,00	2.358,00
-----------------------------	----	---------	----------	----------	----------

- **Município de ÁGUAS DE SANTA BARBARA.**

- **Profissional para a Base de AVARÉ.**

Enfermeiro Intervencionista	01	12 / 36	1.800,00	1.800,00	2.358,00
-----------------------------	----	---------	----------	----------	----------

- **Município de ARANDU.**

- **Profissional para a Base de AVARÉ.**

Enfermeiro Intervencionista	01	12 / 36	1.800,00	1.800,00	2.358,00
-----------------------------	----	---------	----------	----------	----------

- **Município de SARUTAIA.**

- **Profissional para a Base de AVARÉ.**

Enfermeiro Intervencionista	01	12 / 36	1.800,00	1.800,00	2.358,00
-----------------------------	----	---------	----------	----------	----------

**QUADRO GERAL DE CUSTEIO POR MUNICÍPIO DO COLEGIADO.  
( PREVISTO )**

Municípios	Custo dos Profissionais Mensal	Valor Bruto Mensal com encargos	Valor a ser Repassado Mensalmente pelo Ministério da Saúde
Avaré	104.021,07	136.267,62	70.000,00
Itaí	28.079,20	36.783,75	27.500,00
Cerqueira César	16.546,45	21.675,85	12.500,00
Fartura	16.546,45	21.675,85	12.500,00
Itaporanga	16.546,45	21.675,85	12.500,00
Paranapanema	16.546,45	21.675,85	12.500,00
Taquarituba	16.546,45	21.675,85	12.500,00
Taguaí	16.546,45	21.675,85	12.500,00
Manduri	1.800,00	2.358,00	0,00
Iaras	1.800,00	2.358,00	0,00
Barão de Antonina	1.800,00	2.358,00	0,00
Coronel Macedo	1.800,00	2.358,00	0,00
Tejupá	1.800,00	2.358,00	0,00
Águas de Santa Bárbara	1.800,00	2.358,00	0,00
Arandu	1.800,00	2.358,00	0,00
Sarutaia	1.800,00	2.358,00	0,00
	245.778,97	321.970,47	172.500,00

**VEM AI 109º MINI TLC  
E 17º DE AVARÉ  
de 01 à 03 de ABRIL de 2011**

**Onde estaria eu, se não fosse  
teu amor, Senhor ?**

Valorizando as doçuras da vida  
**Inscrições na sua Comunidade de Jovens ou nas Secretarias Paroquiais**

## LEIS

**Lei nº 1.457, de 15 de março de 2011**

(Dispõe sobre revogação do artigo 13 da Lei nº 1.177, de 12 de maio de 2009 e adota outras providências)

**Autoria: Ver. Júlio César Theodoro**

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica revogado o artigo 13 da Lei nº 1.177, de 12 de maio de 2009.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 15 de março de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA**  
SUPERVISOR DA SECRETARIA

**Lei nº 1.458, de 29 de março de 2011**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 98.400,00 (Noventa e Oito mil e Quatrocentos reais), para fazer face ao repasse pela municipalidade no exercício corrente à título de subvenção social, atendendo as funções programática abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	241	ASSISTENCIAAO IDOSO	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL	
ATIVIDADE	2396	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICAAO IDOSO	
FONTE	01	TESOURO	
COD.APLICAÇÃO	510.0000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	
CATEGORIAECONOMICA	3.3.50.43.XX.	SUBVENÇÕES SOCIAIS	98.400,00
<b>TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....</b>			<b>98.400,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias do orçamento fiscal vigente, conforme demonstrado abaixo:-

códigos				
local	geral	especificação da despesa		valor
03.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE	ADMINISTRAÇÃO	
03.01.00		DIVISÃO DE ADMINISTR. - CENTRO ADMINISTRATIVO		
	4.4.90.52.00	04.122.7001.7002-146	Implantação certificação digital na adm. pública	40.000,00
08.00.00		SECRETARIA MUNIC.DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL		
08.01.00		GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
	3.3.90.30.00	08.122.4007.2152-689	Manutenção dos Serviços Administrativos	19.000,00
	4.4.90.52.00	08.122.4007.2152-708	Manutenção dos Serviços Administrativos	5.000,00
08.02.00		FMAS - Fdo. Municipal de Assistência Social		
08.02.01		Gestão de Programas Sociais		
	3.3.90.43.00	08.244.4010.2397-753	Proteção Social Básica à Família	5.000,00
	3.3.90.36.00	08.243.4010.2356-771	Manutenção spsb - criança e adolescente	9.400,00
	4.4.90.51.00	08.244.4010.1118-794	Construção do CREAS	20.000,00
<b>Total geral das anulações.....</b>				<b>98.400,00</b>

**Artigo 3º** - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual -PPA e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 29 de março de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA**  
SUPERVISOR DA SECRETARIA

**Lei nº 1.459, de 29 de março de 2011.**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 7.506,00 (Sete mil, Quinhentos e seis reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ref. ao convênio COMPLEMENTANDO A RENDA CIDADÃ em face de resíduo financeiro do exercício anterior apurado em balanço, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE	08.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SUBUNIDADE	08.02.01	GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4010	ASSISTENCIA SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2398	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE	92	TRANSF. DE GOVERNO ESTADUAL -VINCULADO - EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD.APLICAÇÃO	500.0025	FEAS/FMAS - CONVENIO COMPL. RENDA CIDADÃ	
CATEGORIA ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.506,00
<b>TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....</b>			<b>7.506,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, do exercício anterior APURADO EM BALANÇO pertencentes a recursos financeiros fundo a fundo FEAS/FMAS - Fundo Estadual de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social REF. AO CONVÊNIO COMPLEMENTANDO A RENDA CIDADÃ do exercício de 2010.

**Artigo 3º** - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual -PPA e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 29 de março de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA**  
SUPERVISOR DA SECRETARIA

**INFORME DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO****O IDOSO E ALGUNS DE SEUS DIREITOS:**

- Atendimento preferencial imediato e individualizado em órgãos públicos e privados (repartições públicas, bancos, cinema, teatro, supermercados, rodoviárias, etc..

- *Desconto de pelo menos 50% nos ingressos para eventos artísticos, culturais esportivos e de lazer.*

Fonte: Cartilha do Idoso elaborada por grupo de atuação especial de proteção ao Idoso - GAERI/Ministério Público do Estado de São Paulo.

O Conselho Municipal do Idoso atende na sala dos Conselhos Municipais, sito à Rua Rio Grande do Sul, 1750 - Fundos - Maiores Informações ligue fone: 3711-1430 ramal 1437

**Lei nº 1.460, de 29 de março de 2011**

(Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania com vistas a viabilizar e dar efetividade à Lei Estadual nº 14.187/2010.

**Parágrafo Único** - Fica fazendo parte integrante desta lei, a minuta do convênio e do Plano de Trabalho, para todos os efeitos de direito.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 29 de março de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA**  
**SUPERVISOR DA SECRETARIA**

**MINUTA**

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e o Município de Avaré com vistas a viabilizar e dar efetividade à Lei Estadual nº. 14.187/2010

O ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA, doravante denominada SECRETARIA, esta com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, no Pátio do Colégio, 148, na Capital de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.381.000/0001-80, neste ato representada por sua titular, Dra. **ELOISA DE SOUSA ARRUDA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.987.755-4, CPF-MF sob nº. 064.531.768/31, doravante designada **SECRETARIA** e o Município de Avaré, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **ROGÉLIO BARCHETI URRÊA** resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal; na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Estadual nº 6.536, de 13 de novembro de 1989; no Decreto Estadual nº 40.722, de 20 de março de 1996; com a redação dada pelos Decretos Estaduais nº 51.663/2007, 45.059/2000 e 55.518/2010, e com o constante do Processo SJDC nº 000065/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços interinstitucionais para promoção e efetivação da Lei Estadual nº. 14.187, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre penalidades administrativas a serem aplicadas pela prática de atos de discriminação racial, por meio de treinamento e capacitação de agentes designados pelo Município para orientação e acolha de denúncias a serem processadas nesta Secretaria, por meio da Comissão Processante Especial Regional.

**Parágrafo Primeiro** - O Plano de Trabalho é parte integrante deste Convênio, constituindo o seu Anexo I, obrigando-se o Município a cumpri-lo na sua totalidade.

**Parágrafo Segundo** - O Plano de Trabalho poderá ser alterado para melhor adequação técnica, desde que as modificações não acarretem alteração do seu objeto.

**Parágrafo Terceiro** - As alterações referidas no parágrafo anterior deverão ser submetidas para apreciação e aprovação por esta Secretaria, e serão formalizadas mediante termo de aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTÍCIPES**

1) Compete à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e ao Município de \_\_\_\_\_:

a) Promover eventos e campanhas institucionais de divulgação da Lei Estadual nº. 14.187/2010;

b) Contribuir para a construção de uma Rede de Superação à Discriminação Étnico-Racial, envolvendo as diversas instâncias de Gestão de Promoção da Igualdade Racial;

c) Utilizar as respectivas logomarcas institucionais em todos os materiais impressos e/ou eletrônicos, instrumentos de execução do presente Convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PARTÍCIPES****I – DA SECRETARIA**

a) A realização de eventos para treinamento e capacitação de

agentes indicados pelo Município sobre temas gerais e específicos vinculados diretamente à discriminação étnico-racial e direitos humanos, para orientação e recebimento de denúncias de que trata este instrumento, conforme o Plano de Trabalho;

b) Arcar com as despesas de pessoal para a capacitação mencionada na cláusula primeira deste instrumento e de confecção do material para a sua execução;

c) Orientar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio por intermédio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena.

**II – DO MUNICÍPIO**

a) Indicação de agentes, de seus quadros ou externos, com graduação em Direito, para os fins colimados neste Convênio;

b) disponibilização de estrutura adequada para recebimento das denúncias, por meio de agente capacitado;

c) cessão de espaços para os eventos que serão realizados por ocasião da execução deste Convênio, sem quaisquer ônus para esta Secretaria;

d) executar, diretamente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e eventuais custos previstos;

e) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes da execução deste Convênio;

f) realizar as despesas para execução do objeto do Convênio, exclusivamente dentro da vigência deste instrumento;

g) fornecer informações, observando-se o necessário sigilo, acerca de eventuais denúncias de discriminação, por meio do Sistema de Informação Integrado de Acolha de Denúncia de Discriminação Racial e Intolerância – SIADDERI;

h) manter permanente diálogo com as instâncias que trabalhem na promoção de Políticas Públicas Afirmativas e/ou Promoção da Igualdade Racial.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

Não haverá repasse de recursos materiais e/ou financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas decorrentes de execução das atribuições assumidas para o cumprimento da finalidade do presente convênio.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Convênio será de 30 (trinta) meses, contado a partir da data da sua assinatura, possibilitada sua prorrogação, por meio de termo aditivo, se houver interesse dos partícipes, observando-se o prazo legal previsto no artigo 9º, § 1º, item 3, alínea “g”, do Decreto Estadual nº 40.722/1996 e, as exigências relativas à publicidade dos atos administrativos.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

**O Presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por desinteresse unilateral ou consensual dos partícipes, com notificação do denunciante ao outro partícipe com 30 (trinta) dias de antecedência, ou rescindido unilateralmente por descumprimento das cláusulas avençadas ou por infração legal.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO**

**Para o cumprimento dos objetivos previstos neste instrumento, os partícipes manterão os seguintes responsáveis com a incumbência de coordenar as atividades e zelar pelo fiel cumprimento, no âmbito de suas atribuições. Pela SECRETARIA –**

**Pelo MUNICÍPIO –**

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Instrumento será efetuada em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Os partícipes elegem o Foro da Comarca da Capital para dirimir eventuais pendências provenientes do presente ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, de março de 2011

**ELOISA DE SOUSA ARRUDA**

**Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania**

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**

Projeto: Ampliando os Espaços para Garantia de Direitos – Promovendo a Igualdade Racial – Lei 14.187/2010

Apresentação

O Governo do Estado de São Paulo comprometido com a consolidação de uma sociedade democrática, justa e plural, vem ao longo dos anos formulando políticas de **reparação, proteção e promoção** aos agrupamentos humanos que historicamente es-

tiveram aliados dos bens sociais e oportunidades.

Em resposta às reivindicações do Movimento Social Negro Paulista, o Governo cria, por meio de Decreto, uma instância Executiva com a responsabilidade de formular políticas públicas afirmativas, como medida conciliatória entre o passado próximo e as gerações futuras.

Além deste espaço, duas outras importantes medidas foram tomadas: a primeira, a transferência dos Conselhos de Cidadania – da Comunidade Negra e dos Povos Indígenas para a Secretaria da Justiça, estreitando o diálogo com o Programa Estadual de Direitos Humanos.

A segunda medida refere-se ao projeto que proporciona maior celeridade ao acesso à justiça, a Lei nº. 14.187/2010, de caráter educativo e punitivo, penitencia administrativamente os atos de discriminação racial no território paulista.

Esta intervenção incide diretamente na desigualdade histórica, portanto, a partir de ações corretivas em futuro próximo, a desigualdade se materializará em igualdade. Ao propor diferentes níveis de sanções, o Executivo anuncia que as ações afirmativas no campo da justiça estão previstas para restaurar os princípios fundamentais para todos, e operar no exercício pleno da cidadania destes segmentos sociais.

No que tange à Coordenação entre as suas atribuições está intervir de forma transversal para a efetivação das políticas afirmativas no seio da administração pública do Estado. Utilizando-se de diversos recursos didáticos e normas administrativas vem acumulando experiências significativas que a médio prazo advirão diretamente para a ruptura dos ditames de uma sociedade estruturada no pré-conceito, na discriminação e no racismo.

A resposta do Governo do São Paulo aos casos de vítimas de discriminação racial oportunizará a criação de várias outras instâncias similares, em diferentes regiões do país, realizando novas formas de convívio pacífico e harmônico entre diferentes, além de punir aqueles que insistirem em permanecer na ignorância, e não optarem por desfrutar da magnitude da pluralidade humana, que se complementam solidariamente.

A iniciativa desta lei edifica uma trajetória inconclusa das cidadanias de homens e mulheres negras e indígenas, onde o país que mais importou negros escravizados e o último a abolir legalmente a escravização retira do subconsciente coletivo as mensagens elaboradas por legisladores e juristas - de licença para discriminar, ou ainda as políticas universalistas, embora importantes, mas que não incluíram parte significativa da população, e não enfrentaram a desigualdade proveniente da discriminação, muitas vezes institucionalizada.

São Paulo lança-se ao futuro de forma pragmática e imperativa na acolha das necessidades e interesses dos diferentes segmentos da sociedade, na garantia da promoção da dignidade da pessoa humana.

**Justificativa**

A construção histórica brasileira está alicerçada em princípios de desigualdade que refletem na forma, nas expressões, na ocupação, nas oportunidades, no cotidiano das relações sociais e na apropriação dos bens e serviços entre os agrupamentos étnicos que consolidaram o Estado-Nação.

No campo do direito as conquistas se sucederam a partir da formulação dos direitos políticos e civis, e mais recentemente como parte das lutas democráticas que pleiteavam o exercício pleno da cidadania – a manifestação pela garantia dos direitos sociais, fincados na Constituição Federal de 1988.

Ressalta-se que os campos da sociologia e do direito têm se debruçado na compreensão destes nexos e ofertam a sociedade teses que criticam enfaticamente a ideologia da democracia racial, chamando a atenção para a incidência da discriminação e de práticas racistas no país.

Denunciam a existência no ‘imaginário social’ de estereótipos racistas, cunhados na noção de grupos humanos superiores e inferiores, a omissão da contribuição histórica de negros e indígenas, para afirmação deste Estado, além de se alimentarem das ambiguidades da classificação racial ora oprimindo e rejeitando, ora acolhendo e enaltecendo a presença de diferentes grupos étnicos - que determinam o lugar, o status social para aceitabilidade do diferente.

Torna-se fundamental elucidar que este projeto não está alicerçado na dicotomia de um mundo racializado, instruído em uma concepção biologizante da sociedade, mas sim o conceito de raça ora empregado se fundamenta na construção política e sociológica distinta. O conceito de raça aqui nomeado é uma construção sociológica que está carregada de conteúdo político, social e ideológico, porque este conceito esconde a relação de poder e dominação¹, ‘raça’ é uma categoria social de dominação e exclusão.

Salienta-se que o racismo que nasce no Brasil está associado ao processo de escravização dos africanos, com bases em teorias oferecidas pela história natural e física do homem² - antropologia física, teses de inferioridade e estereótipos de pré-conceitos habitaram as consciências das elites, de parte dos intelectuais e políticos e as difundiram no país como matriz explicativa para a interpretação do desenvolvimento nacional.

“Qualquer europeu ou americano que postulasse a superioridade branca seria necessariamente bem recebido. Ele traria a autoridade e o prestígio de uma cultura superior para idéias existentes no Brasil<sup>6</sup>.”

Apesar do discurso republicano do século XIX não ter apresentado nenhuma proposta à integração da população negra, ao longo do século XX são inúmeras as reivindicações e lutas travadas para que os interesses e anseios das massas fossem incorporados – o voto feminino e direto, a legislação trabalhista, a liberdade de imprensa, a participação popular no processo decisório, entre outros, mas no que tange as relações interétnicas-raciais, a primeira parte do séc. XX não apresentou projeto substantivo à mudança do *status quo* deste segmento.

Destaca-se, em 1930, a explicação de Gilberto Freyre, que apresenta o mundo com uma complexa construção da história brasileira, na qual haveria uma convivência harmônica entre brancos e negros.

Detalhe-se que esta convivência estava edificada a partir de relações desiguais, onde uns se encontravam na condição de grupo social escravizado, portanto destituído de dois elementos constitutivos da humanidade – liberdade e a dignidade da pessoa. Freyre não privilegia na sua análise o contexto histórico das relações assimétricas do poder entre senhores e escravos, do qual surgiram os primeiros mestiços.

Os anos 50/60 ocorreram a retomada de pesquisas que enfocam as relações raciais brasileiras. As contribuições de Florestan Fernandes e Oracy Nogueira recolocaram no cenário reflexivo e político, questões pertinentes sobre a história recente do Brasil. Segundo F.Fernandes, a desintegração do regime escravista, a mudança do status legal dos negros e mulatos não se refletiu numa modificação substancial de sua posição social. A anomia social, pobreza e uma integração deficiente à estrutura da sociedade de classes combinaram-se de forma a produzir um padrão de isolamento econômico e sócio-cultural.

Para ele, o preconceito e a discriminação após a destruição do escravismo são interpretados como fenômenos de atraso cultural. Argumenta ainda que o modelo arcaico de relações raciais desaparecerá quando a ordem social competitiva se libertar das distorções que resultam da concentração racial, de renda, privilégio e poder. Assim, uma democracia racial autêntica implica que negros e mulatos devam alcançar posições de classe equivalentes àquelas ocupadas por brancos.

Nesta breve apresentação do pensamento norteador sobre a questão racial brasileira nos anos 50 e 60, do ponto de vista teórico, cabe enfatizar a visão reducionista, que submete a questão racial à questão de classe.

O que há de essencial para a análise da posição do negro e do ‘mulato’ na ordem econômica e social emergente, é que eles foram negados como categoria social, como grupo étnico - das tendências modernas de expansão do capitalismo, especialmente no estado de São Paulo, tendo em vista o lugar de destaque que ocupa este Estado no cenário econômico nacional.

Na medida em que a ordem social competitiva e a urbanização estavam em plena emergência, a posição de cada grupo étnico e de cada camada social no sistema econômico e na sociedade dependia fundamentalmente de sua capacidade de participação no crescimento econômico e no desenvolvimento sócio-cultural. Ainda para Fernandes, os negros e os ‘mulatos’ ficaram à margem ou se viram excluídos da prosperidade geral, bem como de seus proventos políticos, em conseqüência viveram dentro da cidade, mas não progrediram com ela e através dela.

Na década de 70, as organizações sociais negras encontram na obra de Carlos Hasenbalg, um porta-voz de seus interesses e perspectivas, por avançar na elucidação sobre as relações raciais brasileiras. O procedimento explicativo baseado em “sobrevivências”, “atrasos” e “arcaísmos” indicam a origem e descrevem a filiação de uma subestrutura, mas não explicam a sua permanência e operação dentro da nova estrutura.

Nas décadas de 80 e 90 nasce uma forte produção acadêmica elaborada pelos afro-brasileiros. Inicialmente, se restringiu a denúncia do *status quo*, em seguida a produção se encaminhou na direção da elaboração de projetos de planejamento e intervenção nos diversos aspectos da sociedade brasileira.

Entre as diferentes elaborações teóricas e associada a uma visão crítica pelas organizações sociais torna-se fundamental traçar metodologias coerentes com estabelecimento de metas de políticas públicas de desenvolvimento, resgate histórico e social, cronologias, etc., nascem as ações afirmativas.

Como âncora para as novas e profundas reflexões e mudanças que a sociedade, as instâncias de gerenciamento público, as organizações empresariais, as ações afirmativas expressam interesses de mudanças sociais e de respostas às expectativas das populações negras no Brasil.

O encontro, neste momento, entre os interesses de parte dos movimentos sociais e dos movimentos negros, a elite intelectual negra e não-negra comprometida com mudanças sociais

transformadoras e os compromissos do Estado, permite que as ‘ações afirmativas’ emirjam como a face construtiva e construtora do novo conteúdo a ser buscado no princípio da igualdade, possibilitando que se coloque na ordem do dia o processo reparatório de caráter redistributivo e restaurador àqueles que historicamente foram marginalizados, de sorte a colocá-los em um nível de competição similar ao daqueles que historicamente se beneficiaram da sua exclusão, corrigindo situações de desigualdade, para consolidação do princípio de igualdade<sup>4</sup>.

A partir da Constituição de 1988, denominada “Constituição Cidadã”, as celebrações do cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos e a indicação do ano de 2011 – pela ONU, como o Ano Internacional dos Afrodescendentes, observa-se um acúmulo teórico/conceitual e político que pode contribuir para a construção de novos patamares de convivências entre os diferentes atores sociais e o Estado. A cidadania ganha projeção teórica e política, abrindo-se para decisões concretas e definidas, e associando-se efetivamente ao processo de democratização do país.

“As promessas de uma cidadania ampliada desenhavam algo como uma cartografia de questões e inquietações, necessariamente polissêmicas, que conferiam sentido e inteligibilidade aos acontecimentos de um presente vivido, e assim figurado, no tensionamento entre o legado de uma história autoritária e excludente e os campos de possíveis que se descortinavam naqueles anos... .....As noções de direitos e cidadania também se configuravam como referência pela qual se colocava em perspectiva a história passada e as possibilidades de superação do que então era percebido como entraves e obstruções na direção de uma sociedade mais justa e igualitária<sup>5</sup>.”

No início do novo milênio, o IPEA, apresenta um conjunto de informações que tratam o estado de pobreza a que grande parte da sociedade – os afro-descendentes: negros e pardos estão submetidos – são situações de fome, degradação física e moral. São inúmeras as pesquisas entre outras sobre ‘mortalidade’ precoce da população negra em todas as faixas etárias, por causas evitáveis, distribuídas no território brasileiro.

Outros e tão importantes dados apresentados por diferentes órgãos de pesquisa, inclusive estatais, à sociedade brasileira evidenciam que muito além do preconceito de cor, da discriminação e do racismo e da intolerância, ainda é possível encontrarmos ranços de parte de uma sociedade hegemônica pré-conceituosa que ainda tenta expropriar a humanidade, a dignidade de homens e mulheres negras, influenciando diretamente a sua capacidade de produzir, a sua auto-imagem e a transposição para patamares sócio-econômicos superiores.

Para a compreensão desta realidade brasileira é necessário um exercício que nos remete as raízes históricas brasileiras, e a negação destes fatos na construção desta mesma realidade, desconstruindo o *homem negro ahistorico*.

O Brasil torna-se complexo quando o tema do racismo põe em jogo ao mesmo tempo o comportamento pessoal e a estrutura da sociedade, o privado e o público se confundem e se determinam mutuamente; a ética e a política se relacionam de modo mais agudo e a identidade nacional se confunde com os direitos universais do homem.

Para alguns é possível conceber a possibilidade de um racismo cordial, ou seja, um racismo tão bem engendrado que se torna aos olhos dos desavisados matéria menor, ou inexistente, ou culpabilizam pessoas, e não estruturas construídas pelas desigualdades apreendidas, uma vez que todo o espírito civilizatório resume-se a coibir instintos inconfessáveis, inclusive a partir de um ordenamento jurídico que distingue as pessoas como iguais.

A questão ainda oferece resistência de parcela da sociedade, a violência histórica e institucional aponta para uma revisão das instituições no trato aos grupos sociais – negro e indígena e exigirá **nova socialização** que admita as formas impregnadas de pré-conceitos, que como pino virtual penetre nos meandros das políticas públicas e nas consciências de seus agentes.

Esta violência é assimilada pelos diferentes grupos sociais/ étnicos, como um conjunto de perdas, ou de ‘negativas’ que acumuladas ao longo dos tempos, geram um movimento interno nas pessoas e na comunidade de rejeição, ou ainda de “lugar de privilégio naturalizado”, portanto o ‘não-lugar’ para alguns, e ao mesmo tempo de resistência<sup>8</sup> e luta pela superação, que revigora o sentimento de pertencimento e a compreensão da dinâmica do poder, resultando em motivação à exigência dos direitos.

Os acúmulos históricos de constrangimentos, de menosprezos, de humilhação reiterada no cotidiano de parcela da sociedade, se transformam em reivindicações e descobertas de caminhos a serem conquistados e promovidos através da política pública.

A violência física sentida, desde a chibata, a sexual, o abandono, a agressão psicológica, as contínuas falta de oportunidades – desemprego e mortes – os quadros de depressão, os suicídios, as tentativas étnico-genocidas, o acesso a educação formal, a

falta de mobilidade social, e a multifatorialidade do problema da violência, traz a consciência, especialmente aos negros e indígenas, da certeza de que como são absorvidas a sua imagem frente à força, a autoridade e o poder gerando distorções nas relações interpessoais e nas estruturas públicas e sociais.

Confunde-se a atitude suspeita com o elemento suspeito, a estética de auto-afirmação de uma identidade com mau-gosto, construída pelos estereótipos vitimizantes grupos, independentemente da geografia social, tantas vezes utilizada como justificativa, ou os culpabilizando por eventuais retrocessos. Esta leitura distorcida ainda caracteriza as ações afirmativas como ameaça ao privilégio ou racismo às avessas.

Torna-se fundamental desconstruir o mito da democracia racial e instruir a sociedade - que as ações afirmativas não se fundam no exercício do racismo ao contrário, e desnaturalizar o racismo subjetivo e objetivo que permeia as mentes e instituições e impedem a compreensão das especificidades, sensibilizar e retirar aqueles que sempre estiveram no lugar do privilégio, fazendo-os solidários para a promoção humana.

Informar-se para fundamentar, a partir de dados geográficos, sociais, e os marcos legais como recursos de argumentação. Se propor a formar uma nova geração de atores comprometidos com o novo, uma nova socialização, e saber que ainda há mentes despreparadas para esta mudança e contaminadas pelo privilégio, pelo desrespeito, descompromisso, e intolerância.

Construir linhas de intervenção em vários níveis, e entender quais são as formulações teóricas, as matrizes ideológicas e históricas que alimentam os processos de discriminação e racismo.

Spink nos diz que as representações são essencialmente fenômenos sociais que, mesmo acessados a partir do seu conteúdo cognitivo, têm de ser entendidos a partir de seu contexto de produção. Ou seja, a partir das funções simbólicas e ideológicas a que servem e das formas de comunicação onde circulam<sup>7</sup>.

Neste sentido, as ações afirmativas se definem como um recurso corajoso por parte do Estado de interferir para a mudança efetiva destas relações e inferir uma ordem decisiva nas diversas áreas públicas e privadas, para que se leve em consideração, em suas determinações, no traço das políticas não somente normativas, mas na adoção de medidas de caráter plural, induzindo transformações de ordem jurídica, cultural, pedagógica e psicológica, aptas a subtrair do imaginário coletivo a idéia de supremacia e de subordinação de uma raça em relação à outra.

#### O Governo do Estado de São Paulo

O Estado de São Paulo, em números absolutos, é a unidade da Federação que apresenta o maior contingente populacional negro, sendo que parte relevante deste segmento encontra-se na base da pirâmide sócio-econômica, por conseguinte entre os agrupamentos de maior vulnerabilidade. Sofrem, além da falta de acesso, de invisibilidade, o estigma do preconceito, da discriminação e do racismo, exigindo do poder público ações efetivas para que o princípio constitucional da igualdade se realize, para dentro de seus sistemas de gestão e por meio de outros instrumentos: legislação, normas, recursos, que oportunizem condições reais de promoção e a garantia dos direitos na sociedade paulista.

Em 1995, o Brasil, por meio de seu então Presidente, Fernando Henrique Cardoso, assume que o racismo não é mais científico, não é de natureza puramente econômica, e não requer outras explicações, nem adjetivos, e de forma veemente e substantiva afirma que o racismo é constitutivo da nossa história e da estrutura nacional. Nasce as ações afirmativas para minimizar o lapso temporal de abandono a que negros e indígenas foram lançados e esta política se transforma no marco definitivo nas estruturas de gestão como elo transformador à reparação, proteção e promoção aos diferentes.

Governos devem promover uma gama de intervenções públicas que respondam às expectativas sociais, e o Estado de São Paulo lança-se a este desafio e apresentará, de forma original, um conjunto de intervenções moldado a partir do Plano Estadual de Ações Afirmativas para Afrodescendentes, instituído por meio do Decreto nº. 48.328, de 15 de dezembro de 2003, instalando a Comissão Estadual com representantes da sociedade civil e governo. Entre outras atribuições sinalizará as instituições públicas e privadas a necessidade de construir ‘pontes’, na forma de projetos e programas, que garantam o acesso deste agrupamento social dos bens e serviços já disponibilizados para o conjunto da sociedade de forma universal, mas que não contemplam as singulares acumuladas no seio da população negra, e priorizam estas ações como medida compensatória em virtude de inobservâncias históricas.

Mais recentemente, na II Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, em 2009, o Governo do Estado de São Paulo acolhe a reivindicação para criação de um novo espaço institucional, de caráter executivo, ao aceleramento das ações afirmativas.

Em junho do mesmo ano foi criada, por meio do Decreto nº. 54.429/2009, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, na Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, por se tratar da Pasta que abriga, entre outras ações, o Programa Estadual de Direitos Humanos. Na mesma ocasião, o Executivo transfere para esta o Conselho Estadual da Comunidade Negra e dos Povos Indígenas, que acolhidos em sua diversidade propõe ações de afirmação das necessidades históricas aqui nomeadas.

Esta instância orgânica afirmativa tem como objetivo principal formular, implementar e monitorar políticas, planos, programas, projetos e atividades de reparação, de proteção e promoção destes agrupamentos, bem como qualificar o poder público na superação da discriminação étnico-racial e do racismo.

#### **A CPPNI – Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena**

Em missão inovadora e corajosa vem articulando um conjunto de intervenções, a partir de cinco eixos temáticos: (i) **Enfrentamento à Discriminação Étnico-racial na Administração Pública**, (ii) **Fortalecimento Institucional**, (iii) **Acesso à Justiça e Direitos Humanos**, (iv) **Ações Intersetoriais de Promoção da Igualdade Racial**, e (v) **Comunidades Tradicionais – Remanescentes de Quilombos e Aldeados Indígenas e Comunidades de Terreiros**, para, ainda, apoiar tecnicamente o “Fórum Interreligioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença”, instituído na Secretaria da Justiça desde 2005, por entender que as religiões podem contribuir diretamente para o fim das intolerâncias, e de forma saudável sinalizar com gestos de solidariedade aos segmentos mais vulneráveis da sociedade.

O papel protagonista e demarcatório desta Coordenação tem como responsabilidade ímpar ainda estreitar a compreensão sobre os ditames históricos, da escravidão às políticas de ações afirmativas, e, ao mesmo tempo, alargar as bases institucionais de acolha das demandas específicas a serem adotadas, como medidas reparadoras.

Ao reconhecer que as estruturas, instituições políticas, econômicas, sociais e jurídicas não contemplam as características multiculturais, multidimensionais e pluriétnicas da sociedade brasileira, é mister efetivar ações que alcancem em sua envergadura o respeito à diferença, traduzindo-se em tratamento equânime e efetivação de direitos.

Ainda como parte da responsabilidade institucional, deve privilegiar ações de desenvolvimento étnico-sustentável, para além das questões fundiárias, adequando-os a realidade e interesse das comunidades tradicionais – Quilombolas e Indígenas aldeadas ou não, Segmentos Religiosos – como as Religiões de Matriz Africana e Afrobrasileira, na superação da discriminação étnico-racial. E firma-se como interlocutora de uma política democrática, estimulando a criação e os meios para uma nova base conceitual e práxis que recomponham políticas nos planos social, econômico, político e cultural, oportunizando as estruturas, sua revisão e conciliação com os novos tempos. Monitora as novas dinâmicas institucionais, gestando instrumentos que coloquem no centro das ações a diversidade sócio-cultural paulista, na afirmação do Direito, ampliando a compreensão de seus limites burocráticos e legais e apontando novos desafios, ao mesmo tempo em que adquire lastro para a constituição de políticas concretas de igualdade e de contribuição para o bem comum.

#### **1. Enfrentamento à Discriminação Étnico-racial na Administração Pública**

Sabe-se que parte da baixa resolutividade nas políticas universalistas está na falta de entendimento sobre as especificidades constitutivas de cada cidadão, grupo étnico, cultura e lugar. Os diagnósticos apontam que a esfera pública ainda não abriga as singularidades das comunidades, portanto é vital aprimorar a recepção a estes agrupamentos historicamente alijados dos bens sociais e propiciar seu acesso às políticas públicas. Examinar os instrumentos e os impedimentos que obstaculizam a presença, participação e apropriação dos recursos disponibilizados pela rede pública.

#### **2. Programa de Fortalecimento Institucional – Intra/Inter/Extra**

Tem por objetivo qualificar o diálogo entre o poder público e a sociedade civil; entre os organismos públicos – coordenadorias, assessorias, gestores que atuam diretamente na proteção e promoção das populações negra e indígena e de direitos humanos, e entre gestores das diversas áreas de conhecimento e atuação.

#### **3. Comunidades Tradicionais – Comunidades Remanescentes de Quilombos e Aldeados Indígenas**

Os quilombos ou comunidades remanescentes de quilombos são territórios compreendidos como espaços históricos que significam desde a resistência aos processos de escravidão impostos pela ordem política no território brasileiro, como experiência pioneira na busca de um território igualitário, justo, democrático, tendo como matriz constitutiva o trabalho e a solidariedade. Hoje estes espaços são entendidos como lócus de acúmulos históricos com presunção de ancestralidade negra, que forma-

ram pólos de cultura, de construção e reconstrução de sua identidade, de preservação dos princípios de africanidade como o respeito à vida, a pessoa feminina pelo seu papel re-criador da natureza humana, de preservação e de equilíbrio com a natureza, de convivência, sem as disputas constitutivas das sociedades capitalistas.

**4. Ações Intersetoriais de Promoção da Igualdade Racial** Expressam interesses de mudanças sociais e de respostas às expectativas das populações negras e indígenas no Brasil, através de políticas de reparação, de proteção e promoção, intervenções que garantam à singularidade e que leve em conta a historicidade, a cultura, a religiosidade destes agrupamentos, para o pleno exercício de sua cidadania, e que se desenvolvam projetos, programas, atividades que garantam estas especificidades, até que sejam incorporadas no cotidiano de gestores e atores estratégicos.

#### **5. Acesso à Justiça e Direitos Humanos**

Busca a celeridade ao acesso a justiça e efetivação de direitos, operando na instrumentalização do jurídico na acolha e efetivação dos direitos

#### **Lei 14.187 de 19 de Julho de 2010 – que pune administrativamente os atos de discriminação racial no estado de São Paulo**

O presente instrumento salta da realidade estática e perplexa, para o pleno direito ao disciplinar a prática de atos discriminatórios em razão de raça e cor. Infelizmente, a realidade brasileira ainda está permeada de valores que se remetem ao final do século XIX, onde teorias racistas sobre a superioridade de determinado grupo étnico em relação ao físico, a historicidade, cultura e religiosidade do outro tratava hegemonicamente a sociedade. A partir de um modelo binário operava interesses e engendrava mecanismos de descrédito, desvalorização, desprestígio, desqualificação, elegendo incapazes e maus, confinando diferentes a espaços pré-estabelecidos, a lugares de isolamento e distanciamento ao bem comum. Este projeto de lei lança o Estado de São Paulo ao futuro, torna visível e expressa o caráter plural da nossa sociedade!

Esta manifestação de reconhecimento do tratamento singular, ou seja, da particularidade dos seres, contra a lógica da homogeneidade da opressão, permite consubstanciar a igualdade a partir da diferença, trata-se de uma abordagem complementar que não impede e inviabiliza os demais recursos jurídicos existentes, ao contrário, o Executivo compreende que a materialização deste servirá como instrumento de gestão, para coibir atos de violência contra cidadãos.

Operacionalizar a lei, inicialmente, de forma pedagógica, colabora para romper com a sina da impossibilidade imaginária e objetiva da discriminação racial ser concebida como determinismo intransponível, ao transgredir esta lógica traça novos e fundamentais caminhos na visibilização de políticas afirmativas, e com o posterior recurso da punição a aqueles que insistirem na preservação de privilégios e desrespeite a dignidade da pessoa humana, prevê o tratamento crítico a uma sociedade que se quer justa e igualitária. Esta lei dará vida e voz à Constituição Cidadã, à celebração das diferenças, e trazem a multiplicidade plena da vida social de diferentes atores nos diversos espaços sociais, especialmente os da raça negra. Raça como valor histórico, identitário, cultural, carregado de conteúdo político e ideológico, como construção sociológica de pessoas que vivenciaram as lutas sociais, as relações de poder e dominação, pelo reconhecimento pleno de sua contribuição e existência humana.

A envergadura desta proposição é um sinal explícito de compromisso com as gerações futuras e a busca de novos valores como ponto inicial dos novos tempos às relações sociais. Esta é a marca de uma gestão afirmativa - tratar a partir do Direito e da Diferença – a garantia do respeito aos Diferentes. As leis por si não alteram as marcas dos desmandos, mas assim na mesma forma que a informação não convence o desavisado, impacta como solução midiática e educacional, e como parâmetro de conquista justa, emprestam àqueles que se sentem violados em sua cidadania, a possibilidade, à oportunidade de reivindicar os seus direitos e reparar os constrangimentos, as ofensas, as humilhações, até o bem máximo - a preservação da vida.

Esta ação estatal vanguardista de cunho administrativo traz em seu bojo a mediação o tom equilibrado entre o educativo e o punitivo, a resolução do conflito a partir de um olhar afirmativo, que impactará na temporalidade da reparação e correção nas relações sociais. E a partir deste instrumento ver reconhecido e valorizado as identidades de grupos históricos, que a pouquíssimo tempo estavam abandonados a própria sorte.

*Boaventura* nos diz “temos o direito de ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito a ser diferente quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades”. A Lei 14.187 é a possibilidade viva do reencontro do Estado de

direito com a história do Brasil, do reconhecimento que a amalgama brasileira só é possível a partir da afirmação da existência de diferenças e da necessidade de confraternizá-las em um ambiente de pluralidade, ou seja, a promoção só se estabelecerá quando do convívio saudável entre pessoas e a integração mediante a preservação de suas identidades.

São Paulo coloca em prática os acordos firmados pelo Brasil no âmbito internacional, a Conferência contra o Racismo, realizado em Durban que recomenda uma agenda onde os Estados se comprometem com políticas e com a criação de instrumentos para a redução das desigualdades raciais e o combate aberto ao racismo nos respectivos países, esta lei é parte desta afirmação a tão almejada democracia racial.

Segundo Bobbio “os direitos humanos não nascem todos de uma vez e nem de uma vez para todos”, portanto as conquistas sociais são frutos da contínua intervenção dos grupos sociais organizados e do compromisso do Estado de São Paulo, em continuar a lutar pela garantia dos direitos da pessoa humana.

A responsabilidade do Estado em promover a justiça social e o garantir direitos está no âmago desta Lei, portanto no enfrentamento aos dramas históricos e traumas, ainda presentes nas relações sociais.

#### **Objeto**

O Convênio proposto visa contribuir para a eficácia das ações de combate à discriminação racial, por meio da Lei Estadual nº. 14.187/2010, permitindo o acesso a recursos que a administração disponibiliza para toda a população, por meio de 3 ações:

1. Em parceria com a Prefeitura Municipal, receber as denúncias de discriminação racial que se operarem naquele território.
2. Construir uma rede de atendimento às vítimas de discriminação racial
3. Construir uma rede de serviços e informação aos casos de discriminação racial

#### **Metas**

1. Garantir à população vitimizada por discriminação racial acesso ao Sistema de Justiça, disponibilizando o Executivo na promoção destes direitos.
2. Instrumentalizar a Rede de Direitos Humanos e de Promoção da Igualdade Racial para a formulação de políticas de superação da discriminação racial.

#### **Etapas ou fases de execução**

##### **1. Da Secretaria**

- 1.1.1 Apresentar, esclarecer e acompanhar os objetivos do Termo de Convênio proposto;
- 1.1.2 Em parceria com a Comissão Processante Especial da Lei nº. 14.187/2010, oferecer treinamento para os agentes designados pelo Município. Do conteúdo programático: breve explanação sobre o processo histórico brasileiro e as relações étnico-raciais; do racismo objetivo e subjetivo; reconhecimento da conceituação: preconceito, discriminação racial e racismo; legislação anti-discriminação; do preenchimento do formulário para o envio da denúncia e dos aspectos legais que envolvem a relação com o denunciante e denunciado;
- 1.1.3 Oferecer os Instrumentos de gerenciamento do processo: Formulário padrão, Manual de orientação; e de Divulgação da lei, com autorização para posterior reprodução;
- 1.1.4 Alimentar o Sistema de Informação Integrado de Acolha de Denúncia de Discriminação Étnico-Racial e Intolerância – SIADDERI;
- 1.1.5 Oferecer orientação, por meio de diferentes metodologias – seminários, assistência continuada, entre outras, às instâncias de Promoção de Direitos Humanos e /ou de Igualdade Racial;
- 1.1.6 Realizar o monitoramento do convênio, que deverá ser aplicado da implantação à execução de cada momento e fase do procedimento – da recepção ao caso ao envio à Secretaria de Justiça, das fases anunciadas pela Comissão Processante Especial, a partir da cronologia proposta pela mesma.
- 1.1.7 Instaurar processos administrativos a partir de denúncias de atos discriminatórios, elaboradas na forma do artigo 4º da Lei Estadual nº. 14.187/2010.

##### **2. Do Município**

###### **2.1 Do Local**

Caberá a cessão de espaço institucional seguro, em ambiente salutar, para recepção às vítimas, seus representantes ou terceiros, para acolha das denúncias de discriminação racial.

###### **2.2 Da Representação Municipal**

Caberá ao Município indicar profissional com graduação em Direito para a ausculta dos casos e recebimento de denúncias de discriminação racial.

###### **2.3 Do recebimento das denúncias**

- 2.3.1 Ouvir e reduzir a termo os depoimentos dos denunciantes e encaminhá-los à Secretaria;
- 2.3.2 Receber e encaminhar denúncias elaboradas na forma do artigo 4º da Lei Estadual nº. 14.187/2010, reduzindo-as a termo quando necessário, e encaminhá-las à Secretaria/CPNI, para instauração de processos administrativos.

## TURISMO:

# Assinatura de convênio garante retomada das obras do Centro de Convenções e Rodeios

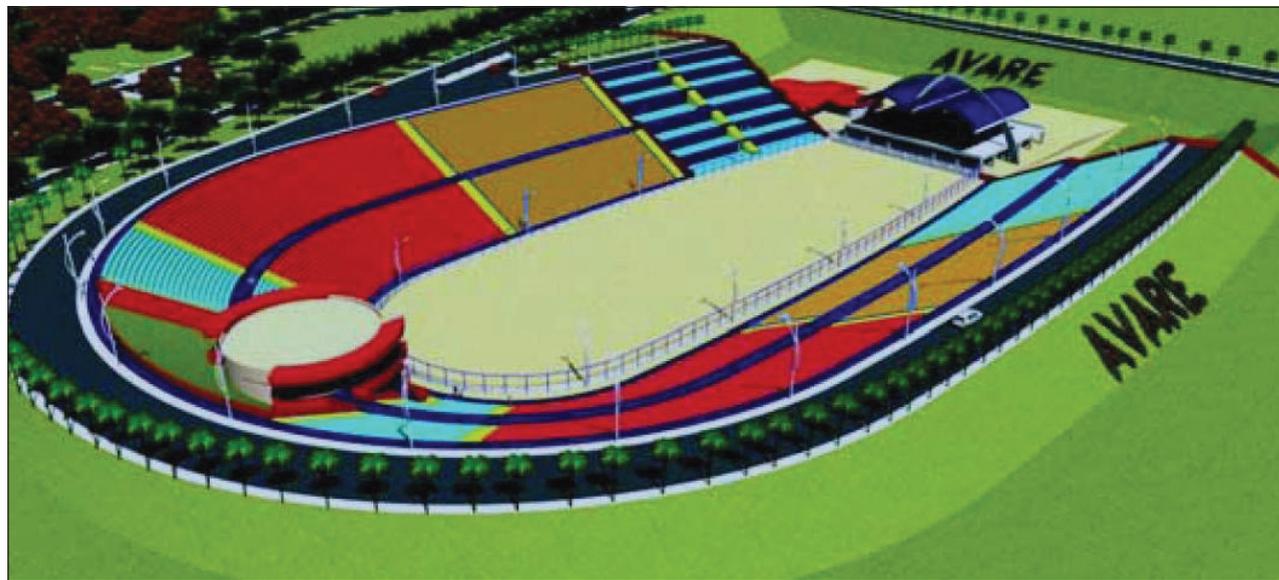
Foi assinado ontem para São Paulo, na Secretaria de Estado de Turismo, o convênio da primeira etapa de construção do Centro de Convenções e Rodeios, o popular Arenão. A obra deverá ser retomada já em meados de junho.

A primeira etapa da obra constará da execução de serviços como drenagem, construção de muro de arrimo, plantio de grama, arquibancada e a arena. A segunda etapa também já está assinada e constará de iluminação, sa-

nitários e pavimentação laterais.

A arquibancada do Arenão terá capacidade para até 30 mil pessoas. Em caso de shows a arena será liberada para o público e poderá abrigar cerca de 20 mil pessoas. Com isso o Arenão poderá ter capacidade total de 50 mil pessoas.

O Arenão contará com toda infraestrutura necessária, com sanitários, camarotes, palco, entre outras. Trata-se de um projeto moderno e arrojado. De-



Maquete eletrônica do Centro de Convenções e Rodeios

pois de pronto o Arenão será um dos melhores e

mais estruturados do país. A verba do convê-

nio é proveniente do Departamento de Apoio

e Desenvolvimento das Estâncias – DADE.

## TRIBUTOS:

# IPTU garante pagamento de aluguéis de setores da Prefeitura



Sala do PAT no prédio do Centro Administrativo

O sucesso da arrecadação do IPTU 2011, no pagamento à vista, garan-

te o início da regularização dos contratos de locação imobiliária da Prefeitura

que está colocando em dia todos os contratos de aluguéis de imóveis, locados

para abrigar departamentos e setores das Secretarias do Governo.

Os pagamentos serão colocados em dia graças à quitação do IPTU 2011, que teve um índice de arrecadação excelente para pagamento à vista, totalizando aproximadamente R\$ 5 milhões em apenas cinco dias.

A Prefeitura de Avaré, através da Secretaria Relações Institucionais está em busca de um novo imóvel para Ministério do Trabalho que, ao contrário do que foi noticiado, permanecerá em Avaré e não se transferirá para outro município. O governo esclarece também que a locação do imóvel da Avenida Piniheiro Machado não se concluiu, tendo em vista que um dos herdeiros não aceitou assinar o contra-

to. Porém, o o Governo Municipal e Domingos Cruz (chefe da agência local) estão empenhados na procura de um novo imóvel para reativar o mais rápido possível a agência de atendimento em nosso município.

O PAT, Posto de Atendimento ao Trabalhador, já se encontra instalado no prédio do Centro Administrativo, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 1810, com atendimento das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Já as pendências com o imóvel da Farmácia Popular estão na prioridade de pagamento da Secretaria da Fazenda por conta dos recursos do IPTU que estão entrando no caixa da Prefeitura.

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

# Governo do Estado autoriza projeto piloto do gasoduto em Avaré



*Gás natural será implantado em Avaré com o mesmo preço do Gasoduto*

## IMPOSTOS:

## Prefeitura anuncia promoção “IPTU em Dia dá Prêmios”

A Prefeitura de Avaré, através de sua Secretaria da Fazenda, anunciou na última quarta-feira, 15, em coletiva realizada no Paço Municipal, a promoção “IPTU em Dia dá prêmios”, que dará a todos os contribuintes, que efetuarem o pagamento de seu carnê em dia, um total de R\$ 100 mil em cartões de compras para serem gastos no comércio local. Estes concorrerão a prêmios

de R\$ 200, R\$ 5 mil e R\$ 10 mil, que serão realizados, no último sábado de cada mês, durante o ano todo pela Loteria Federal.

O cadastro na promoção será realizado através do site [www.iptuemdia.com.br/avare](http://www.iptuemdia.com.br/avare), ou por um cupom que cada proprietário receberá por correspondência em sua residência. Somente será aceita uma inscrição por proprietário. Os proprietários que estiverem em débito com o Imposto

Predial e Territorial Urbano não poderão participar da promoção. Além disso, os locatários de imóveis, que apresentarem o contrato de locação com cláusula expressa de responsabilidade do pagamento do IPTU do imóvel alugado, também poderão participar dos sorteios.

A promoção vem valorizar e premiar todo cidadão avareense que cumpre com sua responsabilidade fiscal, pagando seus tributos em dia e con-

tribuindo para a manutenção de serviços públicos essenciais como educação, saúde, segurança pública, transporte, limpeza pública e outros. Mais uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Avaré, que em sua atual gestão demonstra toda a sua preocupação com o bem-estar de todos os avareenses. Para mais informações acesse o site [www.iptuemdia.com.br/avare](http://www.iptuemdia.com.br/avare).

Uma grande conquista do Governo Municipal, secretaria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, Câmara Municipal, Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré (ACIA), comércio e população que participou da consulta pública promovida pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (AR-SESP), o gás natural com o mesmo preço do gasoduto começa a se tornar realidade em Avaré.

O governador do Estado autorizou, mediante publicação do Diário Oficial do Estado, a implantação do projeto piloto para instalação do gás natural no município. O novo combustível permitirá um aquecimento substancial no aumento da produtividade e na diminuição dos custos de produção de indústrias.

Em Avaré já existem alguns pontos de canali-

zação, mas o preço final ao consumidor estava ficando em até 30% mais caro devido aos custos de frete. É importante ressaltar que esse meio energético é uma fonte de energia limpa e eficiente, que hoje no Brasil encontra-se em grande volume e que tem muitas outras vantagens na utilização comercial como nas cozinhas de restaurantes e hotéis e no uso industrial, além de um custo menor para as indústrias, não tem fuligem e não provoca fumaça como a causa por outros combustíveis como lenha e óleos BPF. Outra vantagem do gás natural é que pode ser utilizado nos automóveis, pois hoje tem um custo bem inferior ao da gasolina e do álcool.

Trata-se de energia mais barata, ecologicamente correta e uma forma de atrair novas indústrias para a cidade, o que representa geração de divisas e empregos.

**Neste fio também passa esperança.**



**LIGUE PRA VIDA**  
Uma palavra amiga todos os dias.

ligue

**3732-8956**

## TRANSPARÊNCIA:

# Governo economizou quase R\$ 8 milhões

O governo municipal já economizou quase R\$ 8 milhões com a realização de pregões eletrônicos, presenciais e cartas convites. Foram economizados em 2009, R\$ 2.783.688,96; em 2010, R\$ 4.821.352,78 e em 2011, R\$ 313.149,91, totalizando R\$ 7.918.191,65.

Em 2009, por exemplo, somente no pregão presencial para aquisição de medicamentos, houve uma economia de 420.933,90, já que o custo estimado era de R\$ 1.320.553,24 e o custo final foi de R\$ 552.989,22. Outra economia significativa em 2009 foi na aquisição de talões de 1 hora para a Zona

Azul, por corta convite, custo valor estimado era de R\$ 26.036,66 e o custo final foi de R\$ 10.980,00, economia de R\$ 15.056,66.

Destaque também para economia na aquisição de insulina em 2009 por intermédio de pregão eletrônico, cujo custo estimado era de R\$ 33.363,00 e o custo final foi de R\$ 15.672,60 – economia de R\$ 17.691,00.

Vários são os exemplos de economia geradas por pregões eletrônicos, presenciais e cartas convites, que totalizaram R\$ 7.918.191,65. Também houve economia em combustível, conforme apontado pelo gráfico.

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média	Total
2008	57.218	81.290	97.957	101.842	96.590	101.036	88.141	96.322	97.669	89.194	104.447	69.256	90.080	1.080.961
2009	47.535	65.130	103.291	89.615	92.893	91.136	61.881	72.088	85.099	81.875	86.577	65.947	78.589	943.067
2010	47.051	60.730	88.524	85.679	89.487	84.169	69.099	90.560	81.478	76.810	80.342	60.986	76.243	914.915
2011	49.154	72.045												

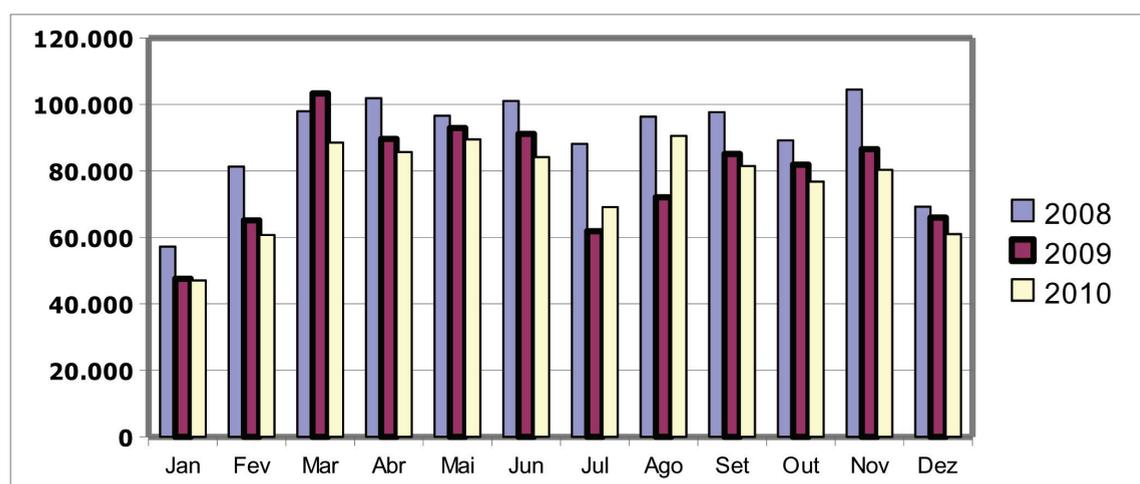


Tabela comparativa dos gastos com combustível

## SAÚDE:

## ESF I realiza campanha de conscientização sobre a dengue



O Estratégia Saúde da Família I “Dr. Cecílio Jorge”, em parceria com o Setor de Combate a Dengue da Vigilância Sanitária de Avaré, realizou campanha de conscientização sobre a dengue na EMEIF Orlando Cortez para alunos de terceiro ao quinto ano, sob a coordenação da enfermeira Angela Aparecida Gonçalves Rodrigues.

As palestras foram

realizadas nos dois primeiros dias deste mês e ministradas por dois funcionários da vigilância sanitária que abordaram pontos importantes no combate a dengue.

Os alunos aprenderam a identificar possíveis criadouros do mosquito, o armazenamento correto dos materiais recicláveis, sintomas da doença e identificação do transmissor.

## REPASSE:

## Assinado convênios com entidades assistenciais

Na manhã da última quarta-feira, 30, foi assinado os convênios com as creches Santa Elizabeth e Santa Terezinha, que estiveram representadas por seus presidentes, Brasília Titton Júnior e Sarita de Oliveira Contrucci, respectivamente.

O convênio com a Creche Santa Elizabeth será de R\$ 320.607,12 anuais, dividido em 8 10 parcelas de R\$ 32.060,77, para o atendimento de 241 crianças, cujo primeiro cheque foi entregue ao presidente no ato da assinatura do convênio. Já o convênio com a Creche Santa Terezinha foi de R\$ 143.674m56 anuais, dividido em 10 parcelas de R\$ 1 4.367,45, para o atendimento de 108 alunos.



Presidentes das entidades beneficiadas

Os recursos dos convênios são provenientes do FUNDEB – Fundo de Manutenção e De-

senvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -, desta-

cando que houve aumento de 30% no valor do convênio em relação ao ano passado.

## EVENTO:

# Quase tudo pronto para a 2ª Festa de Peão de Avaré



Parque já começou a ser instalado no Recinto

Está quase tudo pronto para o início da 2ª Festa do Peão de Boiadeiro de Avaré, festa que terá início no próximo dia 8 de abril. Uma grande infraestrutura já começou a ser montada no Parque Fernando Cruz Pimentel, onde a movimentação já chama a atenção dos que passam por lá, como a montagem do Parque de Diversões, entre outros.

A 2ª Festa de Peão de Boiadeiro de Avaré terá em sua grade de shows grandes nomes como

Menino de Goiás, Gian & Giovanni, Charlie Brown Jr., João Carreiro e Capataz, Michel Teló, Marcos e Belutti, Milionário & José Rico e o furacão baiano Cláudia Leite, que já confirmou sua presença e incluiu a festa em seu calendário oficial. O evento acontecerá entre os dias 8 e 17 de abril no Parque Fernando Cruz Pimentel (EMAPA).

Com a promessa de uma estrutura jamais vista, além de poder assistir a grandes shows, o públi-

co terá ainda outras muitas opções de lazer como Parque de diversões, Mini shopping, bailão em local coberto, praça de alimentação com 150 barracas e rodeios em touros e cavalos (organizado pela Cia Zé Tempero). Considerado um dos maiores rodeios do país, a festa do peão 2011 já tem confirmada a presença das Companhias de Rodeio Paulo Emílio, 3B e Dominginho de Fartura. A locução fica a cargo do maior locutor da atualidade, Waltinho dos Santos.

Devido à iniciativa do Governo Municipal, o evento deste ano não será custeado pelos cofres públicos e sim pela empresa Total Shows, vencedora da licitação e incumbida de toda a organização do evento. Informações sobre venda de Camarotes na secretaria da Emapa pelo telefone (14) 3733-1549 ou com a empresa Total Show (14) 3733-4740.



Administrador do Parque junto a infraestrutura que já começou a ser montada

**COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.**

**A DENGUE PODE MATAR.**

MANTENHA BEM TAMPADOS TONÉIS E BARRIS D'ÁGUA.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

**projeto navega SÃO PAULO**

**I FESTIVAL NAVEGA SÃO PAULO**

A maior Regata Náutica do Estado de São Paulo para alunos da rede pública de ensino.

Equipes de Avaré, Barra Bonita, Cubatão, Fartura, Ilhabela, Ilha Comprida, Mairiporã, Piraju, Praia Grande, Presidente Epitácio, Rifaina, Rubinéia, Santos, São Paulo e São Vicente"

**Data 03/04/2011** (domingo)

**Local:** Camping Municipal de Avaré Represa Jurumirim

**Programação:**

- 8:00 - Remo 500m
- 10:00 - Cerimônia de abertura
- 11:00 - Canoagem Maratona 3km e 5km
- 12:00 - Palestra Esportiva
- 14:00 - Vela Optimist e Dingue

**Presença:** Peter Ficker, velejador medalhista olímpico e campeão Pan Americano. Sebastian Cuatrin, maior nome da Canoagem Nacional. Axel Grael, presidente do Instituto Rumo Nautico e Projeto Grael.

**Plano de aplicação dos recursos financeiros e Cronograma de Desembolso**

Não haverá repasse de recursos orçamentários, cabendo às partes arcar com as despesas inerentes à garantia da ação, inclusive diárias e transporte de seus agentes, bem como de despesas inerentes à tramitação dos processos.

**Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas**

O Município no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura deste termo deverá cumprir o disposto no item 2 deste Plano de Trabalho

O curso de capacitação será dado no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura.

**Responsável:**

Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania  
 Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena  
 Pátio do Colégio, 148 – Centro – São Paulo  
 Fone (11) 3291.2600

<sup>1</sup> Conforme argumentação elaborada pelo Professor Kabenque Munanga - em sua vasta produção acadêmica, especificamente in "Uma abordagem conceitual das noções de Raça, Racismo, Identidade e Etnia, USP/2004", diz que: o conceito de raça não é uma racionalidade biológica, o conceito é inoperante para diversificar a raça humana, e para classificar em raças estanques. A invalidação do conceito de raça é uma realidade, não significando com isso que todos os indivíduos sejam geneticamente semelhantes. Os patrimônios genéticos não são suficientes para provar e classificar os povos em raças; a saber, que o maior problema não está na classificação, nem na operabilidade, mas na formulação que está a serviço para classificar a humanidade em superiores e inferiores.

<sup>2</sup> O primeiro curso de Antropologia Física ministrado no Brasil foi de Dr. João Baptista de Lacerda (1º antropólogo brasileiro), em 1877, e versou sobre questões fundamentais de anatomia e fisiologia humanas, como o estudo das raças, os problemas de mestiçagem e aclimação, noções mais simples de morfologia humana.

<sup>3</sup> Costa, Emília Viotti da. - Da Monarquia à República: Momentos decisivos - São Paulo: Editora UNESP, 1999 - pag. 373.

<sup>4</sup> Rocha, Carmem Lúcia Antunes, - Ação Afirmativa - O Conteúdo Democrático do Princípio da Igualdade jurídica, in Revista Trimestral de Direito Público nº 15/85

<sup>5</sup> Telles, Vera da Silva - Pobreza e Cidadania - Editora 34 - São Paulo - 2001 - pag. 8

<sup>6</sup> Para uma leitura inicial definiremos como

'Resistência' - um estado de sofrimento que se canaliza em uma ação ético-política, enquanto que 'Defesa' - somente um mecanismo para evitar a dor, o sofrimento, não necessariamente resultando em uma ação mobilizadora.

<sup>7</sup> Spink, Mary Jane, in: O Conceito de Representação Social na Abordagem Psicossocial, 1993

**Lei nº 1.461, de 29 de março de 2011**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências)

**Autoria: Mesa Diretora**

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal o Crédito Adicional no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), Suplementar a seguinte dotações orçamentária:

<b>01.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.02</b>	<b>DIRETORIA DA CAMARA</b>	
01.122.7005.2.258	<b>Manutenção dos Serviços Administrativos</b>	
3.3.90.30.99.01.122.7005.2258.110	<b>17-Outros Materiais de Consumo</b>	4.000,00
3.3.90.39.99.01.122.7005.2258.110	<b>36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	25.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>29.000,00</b>

**Artigo 2º** - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

<b>01.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.02</b>	<b>DIRETORIA DA CÂMARA</b>	
01.122.7005.2.258	<b>Manutenção dos Serviços Administrativos</b>	
3.1.90.11.01.01.126.7005.2261.110	<b>44-Vencimentos e Salários</b>	25.000,00
3.1.91.13.41.01.126.7005.2261.110	<b>45-Contrib.Patronal do Exercício para o RRPS</b>	4.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>29.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 29 de março de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**DECRETOS**



**Decreto nº 2.705, de 25 de março de 2011.**

(Nomeia a Comissão Organizadora do Festival Navega São Paulo).

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do Festival Navega São Paulo:-

- ALEXANDRE FAUSTINO – Presidente;**
- WANDER MANOEL GONÇALVES – Vice-Presidente;**
- AUGUSTO VALÉRIO DE OLIVEIRA JUNIOR – Tesoureiro;**
- DENISE QUARTUCCI NASSAR – Membro.**

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 25 de março de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 2.706, de 25 de março de 2011.**

(Nomeia a Comissão Organizadora da Abertura da Copa TV TEM de Futsal e Jogos da 3ª Idade).

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora da Abertura da Copa TV TEM de Futsal e Jogos da 3ª Idade:-

- ALEXANDRE FAUSTINO – Presidente;**
- WANDER MANOEL GONÇALVES – Vice-Presidente;**
- AUGUSTO VALÉRIO DE OLIVEIRA JUNIOR – Tesoureiro;**
- DENISE QUARTUCCI NASSAR – Membro.**

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 25 de março de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 2.707, de 25 de março de 2011.**

(Nomeia a Comissão de Concurso Público nº 01/2011 para provimento de Emprego Público - SAMU e Concurso Público nº 02/2011 para provimento de cargos efetivos - SAMU).

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo ou emprego público seja procedida de aprovação em concurso público;

Considerando a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradativamente, de acordo com as necessidades de serviço, para os cargos constantes nos Editais;

Considerando, o acordo constitucional da publicidade dos atos administrativos;

**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica nomeada, uma Comissão de Concurso Público para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de cargos e empregos públicos na Administração Municipal, composta dos seguintes membros:

- 1) DANILLO GIANINI SOARES - RG. nº. 35.751.025-2 - CPF nº. 316.104.888-14,
- 2) EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI - RG. nº. 23.549.270-x - CPF nº. 298.846.868-07 e
- 3) ELSON BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI - RG. nº. 23.549.271-1 - CPF nº. 296.359.138-18.

**Parágrafo Primeiro** - A Comissão será presidida pelo Senhor DANILLO GIANINI SOARES.

**Parágrafo Segundo** - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do concurso.

**Artigo 2º** - Serão selecionados candidatos para provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos, constarão por inteiro teor do Edital de Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

**Artigo 3º** - O Concurso Público reger-se-à pelas condições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os cargos eventualmente omissos.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 25 de março de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 2.708, de 25 de março de 2011.**

(Nomeia a Comissão de Fiscalizadora do Concurso Público nº 01/2011 para provimento de Emprego Público - SAMU e Concurso Público nº 02/2011 para provimento de cargos efetivos - SAMU).

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Designar a COMISSÃO FISCALIZADORA do Concurso Público para preenchimento dos cargos e empregos públicos constantes dos editais nº 01/2011 e 02/2011, afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal, publicados no jornal de circulação no Município de Avaré/SP a qual será formada pelos membros a seguir relacionados, os quais terão as atribuições de fiscalizar o trabalho a ser realizado pela empresa contratada para organização, aplicação e correção.

- 1.) ELIZABETH CAPECCI SIQUEIRA - RG. nº. 9.517.103
- 2.) LÚCIA HELENA LÉLIS DIAS - RG. nº. 17.792.175-0
- 3.) MARIA APARECIDA LÉLIS - RG. nº. 20.987.173
- 4.) LUIZ CARLOS DALCIM - RG. nº. 4.545.308

**Artigo 2º** - A Comissão Fiscalizadora terá a responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpram as determinações do Regulamento do Concurso Público, estabelecidas nos Editais nº 01/2011 e 02/2011.

**Artigo 3º** - A Presidente da Comissão Fiscalizadora designada neste Decreto será ELIZABETH CAPECCI SIQUEIRA.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 25 de março de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 2.709, de 28 de março de 2011.**

(Nomeia a Comissão Organizadora do XVII Torneio Aberto do Avaré Golf Country/Secretaria Municipal de Esportes).

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do XVII Torneio Aberto do Avaré Golf Country/Secretaria Municipal de Esportes:-

**ALEXANDRE FAUSTINO – Presidente;**

**WANDER MANOEL GONÇALVES – Vice-Presidente;**

**AUGUSTO VALÉRIO DE OLIVEIRA JUNIOR – Tesoureiro;**

**DENISE QUARTUCCI NASSAR – Membro.**

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 28 de março de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 2.710, de 28 de março de 2011.**

(Regulamenta o Regime de Diária Para Condutores de Veículos e dá outras providências).

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** – Fica instituído o Regime de Diária para Condutores de Veículos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

**Artigo 2º** – Para os efeitos legais, o termo diária adotado neste Decreto, refere-se ao numerário liberado ao servidor que exerça a função de motorista dos Veículos Municipais.

**Parágrafo Único** – A diária concedida tem por finalidade cobrir as despesas de alimentação.

**Artigo 3º** - O valor das diárias dos motoristas municipais fica estipulada em R\$ 40,00 (quarenta reais).

**Parágrafo 1º** - O tempo da diária é de 24 horas, compreendido da zero hora até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do mesmo dia.

**Parágrafo 2º** - Para a prestação de contas da diária deverá ser utilizado o documento oficial de Controle de Tráfego da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

**Artigo 4º** - A concessão de diária de que trata este Decreto, não será incorporada em nenhuma hipótese, à remuneração, nem tampouco caracterizada como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.

**Parágrafo 1º** - É vedado conceder diárias com o objetivo de remunerar outros encargos ou serviços.

**Parágrafo 2º** - A autoridade que infringir o disposto neste artigo será responsabilizada.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2011, ficando revogado o Decreto nº 2.665, de 01 de fevereiro de 2011.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 28 de março de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 2.716, de 30 de março de 2011**

(Nomeia a Comissão Organizadora de Apoio às Delegações Esportivas).

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora de Apoio às Delegações Esportivas:-

**ALEXANDRE FAUSTINO – Presidente;**

**WANDER MANOEL GONÇALVES – Vice-Presidente;**

**AUGUSTO VALÉRIO DE OLIVEIRA JUNIOR – Tesoureiro;**

**DENISE QUARTUCCI NASSAR – Membro.**

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 30 de março de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 2.717, de 30 de março de 2011**

(Nomeia a Comissão Organizadora do 20º Campeonato de Futebol São Pedro Futebol Clube/SEME).

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do 20º Campeonato de Futebol São Pedro Futebol Clube/SEME:-

**ALEXANDRE FAUSTINO – Presidente;**

**AUGUSTO VALÉRIO DE OLIVEIRA JUNIOR – Vice-Presidente;**

**ELSON CARLOTA – Tesoureiro;**

**WANDER MANOEL GONÇALVES – Membro.**

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 30 de março de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 2.718, de 30 de março de 2011**

(Nomeia a Comissão Organizadora do 2º Avaré Open Fight/SEME).

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora de 2º Avaré Open Fight/SEME:-

**ALEXANDRE FAUSTINO – Presidente;**

**WANDER MANOEL GONÇALVES – Vice-Presidente;**

**AUGUSTO VALÉRIO DE OLIVEIRA JUNIOR – Tesoureiro;**

**DENISE QUARTUCCI NASSAR – Membro.**

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 30 de março de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 2.719, de 30 de março de 2011.**

(Nomeia a Comissão Organizadora da 17ª Copa Revelação Regional de Futsal Menores).

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora da 17ª Copa Revelação Regional de Futsal Menores:-

**ALEXANDRE FAUSTINO – Presidente;**

**WANDER MANOEL GONÇALVES – Vice-Presidente;**

**AUGUSTO VALÉRIO DE OLIVEIRA JUNIOR – Tesoureiro;**

**DENISE QUARTUCCI NASSAR – Membro.**

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 30 de março de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 2.720, de 30 de março de 2011**

(Nomeia a Comissão Organizadora da 50ª Corrida "O Operário").

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora da 50ª Corrida "O Operário":-

**ALEXANDRE FAUSTINO – Presidente;**

**WANDER MANOEL GONÇALVES – Vice-Presidente;**

**AUGUSTO VALÉRIO DE OLIVEIRA JUNIOR – Tesoureiro;**

**DENISE QUARTUCCI NASSAR – Membro.**

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 30 de março de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 2.721, de 30 de março de 2011**

(Nomeia a Comissão Organizadora do 12º Super Duathlon Terrestre de Avaré/SEME).

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do 12º Super Duathlon Terrestre de Avaré/SEME:-

**ALEXANDRE FAUSTINO – Presidente;**

**WANDER MANOEL GONÇALVES – Vice-Presidente;**

**AUGUSTO VALÉRIO DE OLIVEIRA JUNIOR – Tesoureiro;**

**DENISE QUARTUCCI NASSAR – Membro.**

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 30 de março de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 2.722, de 10 de fevereiro de 2011**

(Dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Avaré.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica reorganizado na forma abaixo, o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Avaré, nos termos das Leis Municipais n.º 1295/2009 e 132/2010:-

**Representantes da Administração Municipal**

**Presidente:** João Batista Lima

**Vice:** Juliano do Amaral Leite

**Secretaria Municipal do Meio Ambiente:**

**Membro Titular:** César Eduardo Alves.

**Suplente:** Rodrigo Panebianchi Antonangelo

**Secretaria Municipal de Planejamento e Obras:**

**Membro Titular:** José Vasconcelos Araujo Silva

**Suplente:** Heloisa Dalcin

**Secretaria Municipal da Saúde:**

**Membro Titular:** Oliveiros Alves da Rocha Neto

**Suplente:** André Luiz Bueno.

**Secretaria Municipal de Educação:**

**Membro Titular:** Benedita de Fátima Rocha .

**Suplente:** Célia Regina de O . Reis

**Representantes de Entidades**

**Poder Legislativo de Avaré :**

**Membro Titular :** Paulo Dias Novais Filho

**Suplente:** Ana Maria Ribeiro.

**OAB-Avaré:**

**Membro Titular :** Antonio Carlos de Oliveira

**Suplente:** José Bonifácio Garcia.

**AREA- Associação Regional dos Engenheiros e Agrônomo de Avaré:**

**Membro Titular :** Pedro Paulo Dal Farra Furlam.

**Suplente:** Fernando Domeux Junior.

**ACIA- Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Avaré:**

**Membro Titular :** Cássio Jamil Ferreira.

**Suplente:** Ângelo Antonio Marcusso

**Polícia Civil:**

**Membro Titular :** Aginaldo José da Silva.

**Suplente:** Maria de Fátima Alves Pereira

**Polícia Militar:**

**Membro Titular :** Rodolfo José Coelho

**Suplente:** Wellington Kleber Viana.

**Osastur- Osasco Turismo Limitada:**

**Membro Titular:** Rodrigo B. Oliveira.

**Suplente:** Irineu Jean Messias.

**Representante Taxistas de Avaré:**

**Membro Titular:** Sergio Gomes

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de fevereiro de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA**  
**SUPERVISOR DA SECRETARIA**

**Ouvidoria Municipal:**  
**0800-7700133**

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO  
PAÇO MUNICIPAL, CENTRO  
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

**Decreto nº 2.715, de 29 de março de 2011**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências)

**Autoria: Mesa Diretora****ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**DECRETA:-****Artigo 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, nos termos da lei nº 1.461, de 29 de março de 2011, o Crédito Adicional no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), Suplementar a seguinte dotações orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.02	DIRETORIA DA CÂMARA	
01.122.7005.2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30.99.01.122.7005.2258.110	17-Outros Materiais de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.99.01.122.7005.2258.110	36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
	TOTAL	29.000,00

**Artigo 2º** - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.02	DIRETORIA DA CÂMARA	
01.122.7005.2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11.01.01.126.7005.2261.110	44-Vencimentos e Salários	25.000,00
3.1.91.13.41.01.126.7005.2261.110	45-Contrib.Patronal do Exercício para o RRRS	4.000,00
	TOTAL	29.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 29 de março de 2011.**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO****Decreto nº 2.714, de 29 de março de 2011.**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**DECRETA:-****Artigo 1º** - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 7.506,00 (Sete mil, Quinhentos e seis reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ref. ao convênio COMPLEMENTANDO A RENDA CIDADÃ em face de resíduo financeiro do exercício anterior apurado em balanço, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE	08.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SUBUNIDADE	08.02.01	GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4010	ASSISTENCIA SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2398	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE	92	TRANSF. DE GOVERNO ESTADUAL -VINCULADO – EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD.APLICAÇÃO	500.0025	FEAS/FMAS – CONVENIO COMPL. RENDA CIDADÃ	
CATEGORIA ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	7.506,00
<b>TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....</b>			<b>7.506,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, do exercício anterior APURADO EM BALANÇO pertencentes a recursos financeiros fundo a fundo FEAS/FMAS – Fundo Estadual de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social REF. AO CONVÊNIO COMPLEMENTANDO A RENDA CIDADÃ do exercício de 2010.**Artigo 3º** - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual -PPA e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 29 de março de 2011.**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA**  
**SUPERVISOR DA SECRETARIA****Decreto nº 2.713, de 29 de março de 2011**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**DECRETA:-****Artigo 1º** - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 98.400,00 (Noventa e Oito mil e Quatrocentos reais), para fazer face ao repasse pela municipalidade no exercício corrente à título de subvenção social, atendendo as funções programática abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	241	ASSISTENCIA AO IDOSO	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL	
ATIVIDADE	2396	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO	
FONTE	01	TESOURO	
COD.APLICAÇÃO	510.0000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	
CATEGORIA ECONOMICA	3.3.50.43.XX.	SUBVENÇÕES SOCIAIS	98.400,00
<b>TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....</b>			<b>98.400,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias do orçamento fiscal vigente, conforme demonstrado abaixo:-

códigos		especificação da despesa		valor
local	geral			
03.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE	ADMINISTRAÇÃO	
03.01.00		DIVISÃO DE ADMINISTR. – CENTRO	ADMINISTRATIVO	
	4.4.90.52.00	04.122.7001.7002-146	Implantação certificação digital na adm. pública	40.000,00
08.00.00		SECRETARIA MUNIC.DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL		
08.01.00		GABINETE DA SECRETARIA E	DEPENDENCIAS	
	3.3.90.30.00	08.122.4007.2152-689	Manutenção dos Serviços Administrativos	19.000,00
	4.4.90.52.00	08.122.4007.2152-708	Manutenção dos Serviços Administrativos	5.000,00
08.02.00		FMAS – Fdo. Municipal de Assistência Social		
08.02.01		Gestão de Programas Sociais		
	3.3.90.43.00	08.244.4010.2397-753	Proteção Social Básica à Família	5.000,00
	3.3.90.36.00	08.243.4010.2356-771	Manutenção spsb – criança e adolescente	9.400,00
	4.4.90.51.00	08.244.4010.1118-794	Construção do CREAS	20.000,00
<b>Total geral das anulações.....</b>				<b>98.400,00</b>

**Artigo 3º** - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual -PPA e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 29 de março de 2011.**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA**  
**SUPERVISOR DA SECRETARIA****Ouvidoria Municipal:**  
**0800-7700133**

**Decreto nº 2.712, de 30 de março de 2011**

(Dispõe sobre a regulamentação da campanha "IPTU em dia dá prêmios", e dá outras providências)

**ROGÉRIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e **CONSIDERANDO** que a campanha "IPTU em dia dá prêmios", instituída no município, pela lei municipal nº 1.421, de 19 de outubro de 2010, tem como objetivo difundir e ampliar o conceito de cidadania por meio da conscientização para a importância do pagamento do iptu, cuja arrecadação reverte à comunidade em forma de benefícios sociais como saúde, educação, transporte, etc. **CONSIDERANDO** que, ao mesmo tempo, o programa oferece à população a oportunidade de concorrer, através de sorteios, a cartões de compras com créditos, nos valores de cada premiação, para serem gastos no comércio local, nas condições previstas neste decreto;

**DECRETA:****DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DA CAMPANHA**

**Art.1º.** Todos os contribuintes do IPTU receberão em suas residências uma cartilha com as instruções para o cadastramento na Campanha, além de informações sobre a importância do pagamento do IPTU.

**Art.2º.** O contribuinte deverá inscrever-se na campanha, através do site: [www.iptuemdia.com.br/avare](http://www.iptuemdia.com.br/avare), informando o seu número da sorte, que consta no seu carne de IPTU e na mala direta enviada à sua residência e que também será o número da sua inscrição. O contribuinte também poderá inscrever-se através do preenchimento do cupom anexo a mala direta, que poderá ser depositado, gratuitamente, em qualquer caixa dos correios.

**Art.3º.** O Sistema Operacional da Campanha cadastra o contribuinte, analisa as informações e o contata posteriormente para informá-lo se está ou não apto para poder participar da campanha.

**DOS PARTICIPANTES DA CAMPANHA**

**Art.4º.** Participarão da Campanha exclusivamente os proprietários, locatários ou possuidores de imóvel a qualquer título, inscritos no Cadastro Fiscal da Prefeitura do Município de Avaré, que estiverem em dia com o imposto incidente sobre seus imóveis e não tiverem pendências judiciais ou administrativas relativas aos tributos dos exercícios anteriores.

**§1º.** Participarão dos sorteios apenas os proprietários, locatários ou possuidores de imóveis que se encontravam inscritos no cadastro fiscal da Prefeitura Municipal em 31 de dezembro do exercício anterior e que estejam em dia com o pagamento do IPTU, até o último dia útil do mês anterior às extrações.

**§2º.** Estão impedidos de participar do sorteio os proprietários ou possuidores de imóveis que tiverem débitos tributários pendentes judicial ou administrativamente, exceto aqueles que comprovarem o recolhimento dos impostos aos cofres municipais nas épocas a que se refere o parágrafo anterior.

**§3º.** O Contribuinte com débito tributário parcelado, perante o fisco municipal, poderá participar do sorteio desde que eventuais parcelas vencidas estejam quitadas, nas épocas a que se refere o parágrafo 1º, inclusive com as parcelas do imposto do ano em curso.

**§4º.** A condição de possuidor de imóvel (eis) deverá (ão) ser comprovada (s) mediante a apresentação do (s) contrato (s) ou compromisso (s) de compra e venda, ou outro título hábil.

**§5º.** Tratando-se de locatário, para poder receber o prêmio o mesmo deverá exibir o carnê do IPTU do imóvel, correspondente ao exercício em curso, ou outra prova convincente de que o imposto foi pago pelo mesmo.

**§6º.** Quando ficar comprovado que o proprietário ou o locatário foi responsável pelo pagamento parcial do imposto, o prêmio será rateado proporcionalmente ao período de dias utilizados (tomando por base os 365 dias do ano ou o período de dias até a data da realização do sorteio), em que os mesmos efetuaram os pagamentos dos impostos.

**§7º.** Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidores, o titular da posse, constante do Cadastro da Prefeitura, representará os demais para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplado.

**§8º.** Não terá direito ao recebimento do prêmio, em hipótese alguma, o contribuinte que não atender o disposto no parágrafo 1º deste Artigo.

**§9º.** Os sorteios serão efetuados em função da quantidade de imóveis urbanos inscritos no cadastro fiscal da Prefeitura Municipal, para fins de lançamento do IPTU, enumerados de 00001 até 45000, que são os números dos registros dos imóveis.

**Art.5º.** Não poderão participar dos sorteios:

I – O Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal;

II – Os Vereadores da Câmara Municipal;

III – Os Secretários Municipais e Secretários Adjuntos;

IV – Os contribuintes que possuem imóveis beneficiados por imunidade tributária prevista na Constituição Federal.

**DO SORTEIO**

**Art. 6º** Durante a vigência da campanha "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS" na cidade de Avaré, todos os contribuintes que estejam adimplentes até o último dia útil do mês anterior das extrações concorrerão a 25 (vinte e cinco) cartões de compras por extração, da seguinte forma:

**§1º.** Na extração do dia: 26/03/2011 serão sorteados os seguintes prêmios:

I – **1º prêmio** – R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II – **2º e 3º prêmios** – R\$ 1.000,00 (um mil reais);

III – **4º e 5º prêmios** – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

IV – **6º ao 20º prêmio** – R\$ 200,00 (duzentos reais);

**§2º.** Na extração dos dias: 30/04/2011 e 25/06/2011 serão sorteados os seguintes prêmios:

I – **1º prêmio** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – **2º e 3º prêmio** – R\$ 1.000,00 (um mil reais);

III – **4º e 5º prêmios** – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

IV – **6º ao 20º prêmio** – R\$ 200,00 (duzentos reais)

**§3º.** Na extração do dia: 28/05/2011 serão sorteados os seguintes prêmios:

I – **1º prêmio** – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II – **2º e 3º prêmio** – R\$ 1.000,00 (um mil reais);

III – **4º e 5º prêmios** – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

IV – **6º ao 20º prêmio** – R\$ 200,00 (duzentos reais)

**§4º.** Na extração dos dias: 30/07/2011, 27/08/2011, 29/10/2011 e 26/11/2011 serão sorteados os seguintes prêmios:

I – **1º prêmio** – R\$ 1.000,00 (um mil reais);

II – **2º 3º 4º e 5º prêmio** – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III – **6º ao 20º prêmio** – R\$ 200,00 (duzentos reais)

**§5º.** Na extração do dia 24/09/2011, em comemoração ao mês do aniversário da cidade, serão sorteados os seguintes prêmios:

I – **1º prêmio** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – **2º 3º 4º e 5º prêmio** – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III – **6º ao 20º prêmio** – R\$ 200,00 (duzentos reais)

**§6º.** Na extração de Natal do dia 24/12/2010, serão sorteados os seguintes prêmios:

I – **1º prêmio** – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – **2º prêmio** – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III – **3º prêmio** – R\$ 1.000,00 (um mil reais);

IV – **4º e 5º prêmios** – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

VI – **6º ao 20º prêmio** – R\$ 200,00 (duzentos reais)

**§7º.** As apurações serão baseadas no resultado da extração realizada todos os sábados pela Loteria Federal.

**§8º.** A cada matrícula de imóvel do município de Avaré será atribuído um número compreendido entre 00.001 até 48.000, distinto dos demais, classificado em ordem numérica pela inscrição do imóvel na Prefeitura e dando o número 00001 ao 1º (primeiro) da lista e assim sucessivamente até o número 48.000 para o último da lista.

**§9º.** Para efeito de apuração dos sorteios, considerar-se-ão os cinco primeiros números dos prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação, sendo válido o primeiro número inferior a 48.000.

**§10º.** Caso não seja apurado nenhum número válido, deve-se inverter os cinco primeiros números da extração da Loteria Federal, observada a ordem de numeração, será válido o primeiro número inferior a 48.000.

**§11º.** Os demais números até o 25º número serão apurados através da soma do número anterior com o número 4990. Se a soma ultrapassar o número de 48.000, na soma do número anterior com 4990 deve-se subtrair 48.000. Para apurar o próximo número, somar 4990 e assim por diante.

**§12º.** Se o número apurado estiver inadimplente, escolhe-se o número sucessivo até conseguir um que esteja adimplente, como no exemplo a seguir:

Loteria Federal Teórico

1º prêmio 67891

2º prêmio 38896

3º prêmio 66298

4º prêmio 31533

5º prêmio 51478

**Apuração do número válido:**

N1 67891 N6 19876

N2 **38896** N7 69883

N3 66298 N8 89266

N4 31533 N9 33513

N5 51478 N10 87415

N1 não é válido 67891 Acima de 48.000

N2 é válido **38896** É válido

**Apuração do IPTU EM DIA:**

Valor do prêmioNº do sorteio

Prêmio 1 R\$ 3.000,00 38896 1º número válido

Prêmio 2 R\$ 1.000,00 43886 Somar 4990 ao anterior

Prêmio 3 R\$ 1.000,00 00876 Somar 4990 ao anterior e

Subtrair 48.000

Prêmio 4 R\$ 500,00 05866 Somar 4990 ao anterior  
Prêmio 5 R\$ 500,00 10856 Somar 4990 ao anterior  
Prêmio 6 R\$ 200,00 18846 Somar 4990 ao anterior  
Prêmio 7 R\$ 200,00 23.836 Somar 4990 ao anterior  
Prêmio 8 R\$ 200,00 28.826 Somar 4990 ao anterior

Para o prêmio 1 – Verificar se o contribuinte 38896 está adimplente. Se estiver ganhou R\$ 3.000,00.

Se não estiver, verificar se o contribuinte 38897 está adimplente e assim por diante até encontrar o adimplente.

Para o prêmio 2 – Verifica-se se o contribuinte 43886 está adimplente.

Repetir o procedimento do prêmio 1.

E assim por diante até o prêmio 25.

**§13º.** Caso não ocorra o sorteio da Loteria Federal, seja qual for o motivo, serão considerados os números do próximo sorteio da Loteria Federal.

**§14º.** Os prêmios não reclamados em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização do sorteio, serão automaticamente incorporados ao patrimônio municipal.

**DOS PRÊMIOS**

**Art.7º.** Os prêmios serão pagos em cartões de compras, abastecidos individualmente com créditos no valor do montante de cada prêmio, para serem utilizados no prazo de 12 (doze) meses, no comércio local.

**DA COMISSÃO ORGANIZADORA, FISCALIZADORA E JULGADORA**

**Art.8º.** Cabe a Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora:

I) Zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;

II) Orientar os participantes a dirimir dúvidas referentes ao concurso;

III) Homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração e publicar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio;

IV) Coordenar o processo de entrega dos prêmios;

V) Elaborar relatório geral do concurso "IPTU EM DIA".

**DA ENTREGA DOS PRÊMIOS**

**Art.9º.** A premiação será entregue a cada contemplado através de cartões de compras, abastecidos de créditos no valor de cada prêmio, mediante a exibição de documentos que comprovem a identidade do contribuinte, do preenchimento das condições previstas neste regulamento, que serão examinadas pela comissão organizadora e da assinatura do recibo de entrega e pagamento do prêmio.

**§1º.** Se for constatada a existência de débito ou de pendências judiciais ou administrativas relativos aos anos anteriores, ou de impedimento previsto no artigo 5º, referente ao imóvel contemplado, bem como em relação a outros imóveis de sua propriedade, inscritos no Cadastro Imobiliário, exceto se comprovarem o recolhimento, até o último dia útil do mês anterior a extração, o prêmio passará automaticamente para o número imediatamente superior.

**§2º.** Para efeito do disposto no parágrafo anterior, o número imediatamente superior ao último número da inscrição, será o número 000001.

**§3º.** No caso de proprietário, possuidor ou locatário contemplado ser pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, mediante exibição do contrato social da mesma, da sua última alteração social e do documento de identidade da pessoa física que a represente.

**§4º.** Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora no prazo de 03 (três) dias, cabendo recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da ciência da decisão impugnada.

**Art.10.** O contribuinte contemplado receberá, junto com o cartão de compras, uma senha com as instruções para o seu desbloqueio, para poder utilizar o crédito de seu cartão, correspondente ao montante de sua premiação, em compras ou serviços dos estabelecimentos do comércio local.

**§ 1º** - Para ativar o cartão de compras, o contribuinte contemplado não pode estar com o CPF inapto ou cancelado junto à Receita Federal, sendo que o cartão de compras, somente poderá ser utilizado 72 horas após ter sido entregue ao contribuinte.

**§ 2º** - A Comissão Organizadora da Campanha "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS" não se responsabiliza no caso perda, furto, roubo ou má utilização do cartão.

**Art.11.** O prazo para a entrega dos cartões de compras, com o valor do prêmio creditado, será de até 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio da Loteria Federal.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.12.** Os valores das premiações distribuídas pela Campanha "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS" serão líquidos. Eventuais tributos incidentes sobre os prêmios já estarão deduzidos e seu recolhimento far-se-á pela Coordenação da Campanha.

**Art.13** - Os contemplados, em qualquer modalidade, estarão sujeitos a ceder seus nomes, imagens, bem como "som de voz" à Campanha "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS", de forma integralmente gratuita, para quaisquer filmagens, fotografias e gravações que tenham como objetivo a divulgação e/ou o reforço da mídia publicitária do evento, sendo que a Coordenação da Campanha providenciará a emissão de documento hábil, que deverá ser assinado pelo contribuinte contemplado.

**Art.14-** As premiações que se enquadrem na situação prevista no artigo anterior serão objetos de divulgação na mídia, em eventos aos quais estarão presentes, pelo menos, um representante da Secretaria de Economia e Finanças do Município e um da Auditoria Externa Independente, cumprindo formalidade necessária à credibilidade e transparência da **Campanha "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS"**.

**Art.15-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de março de 2011.

**ROGÉRIO BARCHETI URRÊA**  
Prefeito

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA**  
SUPERVISOR DA SECRETARIA

### Decreto nº 2.723, de 1º de abril de 2011

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas pro lei, **D E C R E T A** : -

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terras de propriedade de Wafar Empreendimentos Imobiliários Ltda., localizadas na Fazenda Jacutinga, nesta cidade.

Local : Fazenda Jacutinga – Avaré/SP;

Proprietário : Wafar Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Área 01 : 12,7050 hectares;

Área 02 : 9,68 hectares.

Descrição Área 01 - Uma gleba de terras, contendo 12,7050 hectares, situada na "Fazenda Jacutinga", situada nesta cidade de Avaré-SP, confrontando em toda a sua integridade com Otávio Ferreira por uma lado, Indalécio Dias Batista por outro lado, com a estrada de Ezequiel Ramos e pelos fundos com a Fazenda Caritas, pelas águas. Objeto da matrícula nº 65.615 do CRI.

Descrição Área 02 - Uma gleba de terras, contendo 9,68 hectares, situada na "Fazenda Jacutinga", situada nesta cidade de Avaré-SP, dentro das divisas seguintes: começa no marco de pedra cravado na margem direita da estrada que desta cidade vai a Ezequiel Ramos, segue por essa estrada na extensão de 140,80 metros, faz canto e segue à direita dividindo com Mahmud Sacre até a água da Jacutinga ou Tijuco Preto na extensão de 814,00metros, até a água onde há um marco de camará, faz canto e desce pela margem da dita água confrontando com a Fazenda Caritas ou Paraíso, até encontrar terras de Joaquim Canhoto, na extensão de 110,00 metros, faz canto e sobe à direita, dividindo com o mesmo Canhoto na extensão de 726,00 metros até o marco de Pedra onde teve principio. Objeto da matrícula nº 65.614 do CRI.

**Artigo 2º** - As presentes áreas serão utilizadas para futura desapropriação.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de abril de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA**  
SUPERVISOR DA SECRETARIA

## INEDITORIAIS



### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal do Idoso - CMI

Lei Federal nº 8.842/2004 Lei Municipal 33/97  
Decreto – 2.159/09

#### Convocação

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso Sr<sup>a</sup> Maria Célia Moreira vem por meio deste convocar o/a Conselheiro (s) e Suplente(s) do CMI, para participar da reunião mensal que será realizada no dia **06/04/11 às 09:00h** na sala dos conselhos municipais sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750 (fundos).

**Contamos com a presença de todos em caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com Antecedência**  
e-mail: cmi@avare.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência – CMPPD

Lei Estadual nº 7853/1989 - Lei Municipal – nº 68/2001 - 140/2001  
Decreto- 2.160/09

#### Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Pessoas Portadoras de Deficiência (CMPPD), Sr. **José Ricardo Cegarra**, convoca o/a Conselheiros e Suplentes, para **Reunião Mensal** que será realizada no dia **07/04/11 às 15:00h**, na sala dos Conselhos Municipais, sito à rua Rio Grande do Sul, 1750 – fundos.

**Contamos com a presença de todos em caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência**

e-mail: secmunicipais@hotmail.com

### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Lei Federal nº 8069/90 - Lei Municipal 310/91-240/98  
Decreto nº 2.583/2010

#### COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Sr. **Rubens Renato Pereira**, vem por meio deste tornar público os Membros presentes, ausentes com e sem justificativa, em reunião mensal realizada na data de **01/04/2011 as 9:00 hrs** na sala dos Conselhos Municipais na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750 (fundos).

#### MEMBROS PRESENTES :

- Representante da Sec. Municipal de Ass.e D. Social
- Representante de Entidade Assistencial a Criança e ao Adolescente
- Representantes da Área Hospitalar
- Representante da Policia Civil

#### JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:

- Representante do Sindicato Rural de Avaré

#### AUSENTES E SEM JUSTIFICATIVAS:

- Representante da OAB
- Representante da Sec. Municipal da Saude
- Representante da Sec. Municipal de Turismo
- Representante da Sec. Municipal da Educação
- Representantes da ACIA
- Representantes da Sec. Municipal de Esportes
- Representantes da Sec. Municipal de Cultura
- Representante da Sec. Municipal de Meio Ambiente
- Representante de Associações de Bairro

**Aproveito para tornar público que todas as Reuniões Mensais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será realizada NA PRIMEIRA SEXTA – FEIRA, sendo a próxima em 06/05/2011.**

Maiores informações poderão ser colhidas através do fone : 14 – 3711.1430 ramal 1437 ou através do e-mail : secmunicipais@hotmail.com

### FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ – FREA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2011

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Hadel Aurani, convoca os classificados no Concurso Público nº 01/2010, homologado pelo Edital de 11/02/2011, para o emprego de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO - MATEMÁTICA**, do cadastro de reserva em substituição, conforme classificação abaixo descrita; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco), a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Praça Romeu Bretas nº 163, das 08:00h às 12:00h e das 15:00h às 17:00h. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

2 **DANILO PEDRO LANGONI**

Estância Turística de Avaré, 01 de abril de 2011.

**HADEL AURANI**  
Presidente

CLUBE AVARENENSE DA TERCEIRA IDADE  
RUA RIO GRANDE DO NORTE N.º 1130 – CENTRO – AVARÉ-SP  
CNPJ: 02.222.470/0001-25

#### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

**ATIVO CIRCULANTE:** Bancos R\$ 191,18 – Caixa R\$ 10.522,70 – Outros Créditos R\$ 7.038,01 - **IMOBILIZADO:** Máquinas Móveis e Equipamentos R\$ 10.824,26 – **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 28.576,15 – **PASSIVO:** Patrimônio Social R\$ 12.621,21 – Contas a Pagar R\$ 9.025,65 - Encargos Sociais a Recolher – R\$ 6.069,09 – Encargos Trabalhistas R\$ 860,20 - **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 28.576,15

#### BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

Saldo em 01/01/2010 R\$ - 14.526,87 – **RECEITAS:** Subvenção Municipal Prefeitura a Receitas de Eventos R\$ 98.679,25 – **TOTAL DO DÉBITO:** R\$ 113.206,12 – **DESPESAS:** Salário e Ordenados à FGTS R\$ 95.204,23 – Bancos R\$ 191,18 – Caixa R\$ 10.522,70 - **APLICACÕES -** Móveis e Utensílios, Cop. Coz. e Mesa R\$ 250,00 – **OUTROS CRÉDITOS:** R\$ 7.038,01 - **TOTAL DO CRÉDITO:** R\$ 113.206,12

Avaré, 16 de Março de 2011.

YOLANDA CARDOSO  
VICE-PRESIDENTE  
INÊS GOMES DA ROCHA  
TESOUREIRA  
AMARILDO ROBERTO COLLELA  
TC-CRC: 1SP197812/0-6

*Yolanda Cardoso*  
YOLANDA CARDOSO  
VICE-PRESIDENTE



## FALECIMENTOS

FALECIMENTOS PERÍODO DE  
26/03/11 A 30/03/2011

**ISAIAS JACINTHO RAMALHO**

\*10/10/1954 +26/03/2011

**EUNIRA PEREIRA DE ANDRADE**

\*30/05/1925 +26/03/2011

**ALDO BRANDI**

\*09/10/1927 +27/03/2011

**ANA MARIA DIAS**

\*01/11/1951 +27/03/2011

**MARIA FELIPPETTI PRATA**

\*04/02/1926 +27/03/2011

**RAISSA APARECIDA DE MORAES**

\*26/09/2010 +28/03/2011

**ANTONIO APARECIDO DIAS**

\*25/02/1953 +28/03/2011

**ILDA DE ALMEIDA MOREIRA**

\*03/06/1945 +28/03/2011

**JOSE CARLOS DA COSTA RIBEIRO**

\*21/03/1946 +27/03/2011

**OTTILIA NUNES**

\*25/07/1920 +29/03/2011

**JOÃO FELICIO VIACELI**

\*11/10/1949 +29/03/2011

**VERA LUCIA MARCOLINO**

\*21/01/1957 +29/03/2011

**PAULO ANACLETO COSTA**

+29/03/2011

**ALZIRA POGGI MANZINI**

\*03/02/1925 +30/03/2011

**BENEDICTO ZANDONA**

\*07/02/1930 +30/03/2011

**PROCESSO SELETIVO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2011**

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Legislações Federal, Estadual e Municipal e demais normas pertinentes, especialmente as contidas no artigo 37 da Constituição Federal, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável se necessário de acordo com o interesse público por igual período, e formação de cadastro de reserva para eventuais contratações também em caráter temporário, pelo Regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Leis Municipais nº 17 de 06 de fevereiro de 2001, nº 35 de 13 de junho de 1989 e nº 379 de 05 de abril de 1999.

**CAPÍTULO I – Das Especificações**

Vagas	Função	Requisito	Carga Horária	SALÁRIO MÍNIMO
30	Ajudante Geral	Alfabetizado	40 horas semanais	R\$ 545,00 + 20% adicional insalubridade = R\$ 109,00 e cesta básica

1.1 Na forma do disposto no parágrafo terceiro do artigo 2º da Lei Municipal 17 de 06 de fevereiro de 2001, do número total de vagas, ficam reservados 20% (vinte por cento) a jovens, na faixa etária de 18 a 24 anos.

**CAPÍTULO II – Das Inscrições****2.1 PERÍODO – HORÁRIO - LOCAL:**

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site [www.seletrix.com.br](http://www.seletrix.com.br), durante o período das 08h00min horas do dia 02 de abril de 2011, até às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de abril de 2011.

NÍVEL	Valor da Inscrição	Valor das Despesas Bancárias	Valor Total da Inscrição
Alfabetizado	R\$ 5,00	R\$ 1,50	R\$ 6,50

2.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar o site [www.seletrix.com.br](http://www.seletrix.com.br), durante o período de inscrição;
- Localizar no site o "link" correlato ao Processo Seletivo da Prefeitura da Estância Turística de Avaré;
- Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.
- Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária, de acordo com os valores discriminados acima.

2.3 São condições para inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do artigo 12 da Constituição Federal.
- Ter até a data da contratação idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.
- Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constante do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- Residir na cidade de Avaré.
- Estar desempregado.

**CAPÍTULO III – Dos Portadores de Necessidades Especiais**

3.1 As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Em obediência ao disposto artigo 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo simplificado.

3.3 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou emprego público.

3.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.5 Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.6 As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação; ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período de inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.7 O candidato deverá encaminhar pessoalmente, via sedex ou carta com aviso de recebimento para a Prefeitura da Estância Turística de Avaré - Centro Administrativo Municipal sito a Rua Rio Grande do Sul, 1.810 - CEP 18.701-190 - Avaré - SP.

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

**CAPÍTULO IV – Das Provas**

4.1 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha na forma estabelecida no presente edital.

4.2 A prova será exclusivamente escrita contendo 10 (dez) questões de português e mais 10 (dez) de matemática.

4.3 A data, local, horário e especificações das provas serão divulgados no dia 22 de Abril de 2011, no site [www.seletrix.com.br](http://www.seletrix.com.br), em jornal oficial ou outro de circulação na cidade, ou ainda, no Centro Administrativo Municipal.

4.4 Para realização da prova, somente será permitido à entrada de candidato que comprovar sua identidade mediante apresentação de um destes documentos, na forma original, como: RG (carteira de identidade), Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação. Será vedado o ingresso de pessoas estranhas no local das provas.

4.5 Será considerado aprovado (a) o candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**CAPÍTULO V – Da Classificação**

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

5.2 A classificação final será divulgada no site [www.seletrix.com.br](http://www.seletrix.com.br), pela imprensa ou afixada na Prefeitura Municipal;

- 5.3 No caso de empate entre os candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final:
- 1º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições
  - 2º critério: o candidato com maior idade
  - 3º critério: sorteio no ato da contratação, se persistir o empate

**CAPÍTULO VI – Dos Recursos**

6.1 Os candidatos poderão recorrer dos seguintes atos:

- da Classificação Final.

6.2 Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da Classificação Final, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido ao Prefeito, sobre eventuais erros na ordem de Classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.3 Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

**CAPÍTULO VII – Das Contratações**

7.1 Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

7.2 Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

7.3 Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional)

7.4 Será realizada Avaliação de Esforço Físico, a ser realizada, pelo Departamento Médico de Pessoal e Chefias Imediatas para os setores necessários.

a) O candidato convocado para a Avaliação Física deverá apresentar Atestado Médico, emitido por um médico com especialidade em cardiologia, medicina esportiva ou clínica médica. A entrega do Atestado Médico deverá ser feita no dia e local da aplicação da avaliação física. Este atestado deve especificar que o candidato "ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS"

b) Somente será submetido a Avaliação Física, o candidato que for aprovado na prova objetiva, obedecendo a ordem classificatória.

c) A Avaliação Física será realizada em datas, horários e locais a serem divulgados.

d) A critério da Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, a Avaliação Física será realizada em qualquer dia da semana.

e) Cada um dos testes que compõem a Avaliação Física é eliminatório. O candidato que não atingir a marca mínima exigida em cada um deles, não participará dos subseqüentes e será ELIMINADO do certame.

f) Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas e outras) que impossibilitem a realização da Avaliação Física, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levadas em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Avaliação Física.

g) O resultado de cada exercício da Avaliação Física será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

h) O candidato que vier a acidentar-se em qualquer um dos exercícios da Avaliação Física e ficar impedido de prosseguir nos exercícios, estará automaticamente ELIMINADO do certame, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

i) O candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar a Avaliação Física em sua totalidade, independente do motivo, será considerado ELIMINADO do certame.

j) O candidato considerado INAPTO em um dos testes da Avaliação Física, tomará ciência de sua condição logo após a finalização do referido exercício e estará ELIMINADO do certame.

k) O candidato não poderá interpor recurso referente à Avaliação Física.

7.5 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, de disponibilidade de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público

7.6 A convocação do candidato aprovado será feita, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência da data designada para a contratação e poderá ser feita através da imprensa ou pela notificação social, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os documentos exigidos.

7.7 O candidato terá exaurido os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo caso se verifique qualquer das hipóteses nos prazos previstos:

- Não atender à convocação para a contratação;
- Não assumir o exercício do emprego para o qual foi contratado, dentro do prazo determinado;
- Não apresentar a documentação exigida.

**CAPÍTULO VIII – Das Disposições Finais**

8.1 A declaração falsa ou inexacta de dados constantes da ficha de inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.2 Ao se inscrever o candidato aceitará todas as condições impostas no presente Edital;

8.3 Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Processo Seletivo Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;
- Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- For surpreendido utilizando-se de meios não autorizados para a realização da prova;
- Apresentar falha na documentação.

8.4 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no site [www.seletrix.com.br](http://www.seletrix.com.br), pela imprensa ou afixados no átrio da Prefeitura Municipal;

8.5 O Processo Seletivo Público terá a validade estabelecida em lei.

8.6 A habilitação do candidato no Processo Seletivo se extingue com o prazo de validade do mesmo;

8.7 Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.8 O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recurso;

8.9 Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

8.10 Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Estância Turística de Avaré, ao 01 de abril de 2.011

ROGÉLIO BARCHETI URREA  
PREFEITO

## ANTONIO BENTO ALVES

# Desbravador do Rio Novo, dos Três Ranchos e do Barreiro

*Capataz espanhol influenciou na formação das terras de Avaré, Cerqueira César e Arandu*

**GESIEL JÚNIOR**

Primeiro nome a ser mencionado no livro mais antigo sobre a história de Avaré, o do desbravador Antonio Bento Alves aparece como adquirente de glebas de terras no Rio Novo em 1856. Aportaria no arraial, contudo, somente seis anos depois.

Sua vida é comparável a uma saga. De origem castelhana, nasce em San Juan de Amarin, Pontevedra, na Galícia, em 1823. Educado na fé católica, aos 17 anos, troca a Espanha pelo Brasil. Assume o ofício de caixeiro e começa uma vida sacrificada, cheia de reveses nos negócios.

Depois, por anos a fio Antonio Bento trabalha como capataz conduzindo boiadas pelas estradas íngremes dos sertões fluminenses e paulistas. Cruza campos, colinas e serras no Rio de Janeiro, em Caconde, São Simão, Brotas e Botucatu.

Nessa última vila acerta a compra de alguns lotes nos Três Ranchos, lugarejo próximo do Rio Novo, que mais

tarde seria elevado a município com o nome de Cerqueira César. Para lá se muda com a família a fim de lidar com lavoura e criações. Dispõe então de nove contos de réis e se estabelece com a esposa Carolina e os filhos Lúcio, Pedro, Maria, João e Francelina, na esperança de dias melhores.

Entretanto, havia grandes perigos nessas áreas selvagens. Em 1867, quando abria a sua fazenda, índios mataram um escravo seu com muita crueldade. Fincaram-lhe um pau no peito, decepam-lhe o pênis e introduziram na boca da vítima. Já o alferes Lúcio Bento Alves, seu filho, consegue fugir e escapa de também ser trucidado pelos bugres.

Na mesma época, ao lado de Maneco Dionísio e de José Magaldi, Antonio Bento é nomeado membro da Junta Administrativa encarregada de gerir os bens da Capela de Nossa Senhora das Dores.

Devoto, antes mesmo da ereção da freguesia, contrata o padre Braz Magaldi para presidir os ofícios religiosos na antiga ermida para a qual encomenda a imagem da padroeira, confeccionada em madeira e ainda conservada para veneração dos fiéis no altar-mor do atual Santuário.

Criada a paróquia em 1870, Antonio Bento encabeça a subscrição popular para coletar fundos em prol da construção da primeira igreja matriz. Em 1872 é eleito provedor da Irmandade de Nossa Senhora das Dores e delinea o plano de ruas e largos da nascente povoação.

Em família, enquanto o filho Lúcio é escolhido juiz de paz, ele passa por infortúnios como a doença da esposa, a morte trágica de um sobrinho e o suicídio de uma escrava.

Empreendedor, instala uma máquina de beneficiar café e abre uma ser-

raria. Em 1885 doa 80 alqueires para a formação do povoado em torno da Capela de São Francisco de Sales, no Macuco, hoje município de Cerqueira César. No ano seguinte, consegue a sua sonhada naturalização.

Ingressa na política municipal em 1887, elege-se vereador pelo Partido Conservador e é escolhido por seus pares para presidir a Câmara. Promove sessão histórica em que entrega cartas de alforria e assim evidencia o seu apoio à abolição da escravatura.

Antonio Bento é o último a exercer o cargo com funções executivas, pois no regime imperial não havia intendentes e nem prefeitos. Governa o Rio Novo até a proclamação da República, em novembro de 1889.

Ergue em 1893 o casarão situado na Rua Pernambuco, então Travessa 13 de Maio, onde atualmente funciona a Secretaria Municipal da Educação. É o prédio mais antigo de Avaré. Nele reside com a família, porém continua se dedicando a atividades pastoris. Fica viúvo e ainda tem ânimo para iniciar uma nova plantação de café. Mas depois transfere aos filhos a administração de suas terras e negócios.

Em fins de 1895, aos 72 anos, Antonio Bento Alves coopera na construção da Capela do Barreiro, nome como a futura cidade de Arandu ficaria conhecida até 1910. Participa da fundação do povoado junto do filho João e de Joaquim Machado, Caetano Fioretto, Agostinho Martins da Costa, João Batista Pereira, Júlio Negrão e Francisco das Chagas Negrão.

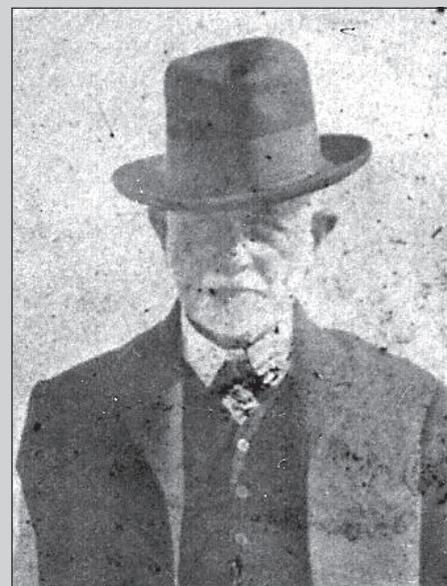
O nome escolhido para o lugar é uma alusão ao rio em cujas margens havia banhados mais conhecidos como "Barreiros", os quais atraíam pássaros. A propósito, Arandu é um vocábulo indí-



*"O capataz", obra de Cândido Portinari*

gena que significa ruído de aves.

Nosso protagonista vive seus últimos anos recolhido na Fazenda Ribeirão Bonito. Morre em 9 de setembro de 1904 e sua profusa descendência, entre netos, bisnetos e trinets, vive hoje dispersa pelas três localidades que ele soube desbravar com o seu espírito intrépido.



*Alferes Lúcio Bento Alves, filho mais velho de Antonio Bento Alves*

## POSSE:

# Nova diretoria da ACIA foi empossada na noite de quinta-feira



Cássio Jamil Ferreira durante discurso de posse

A nova diretoria da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré tomou posse na noite da última quinta-feira, em cerimônia que reuniu funcionários, membros da atual diretoria, imprensa e convidados na sede da entidade, na Rua Rio de Janeiro, nº 1622.

Na tarde da última quinta-feira, 24, a Assembleia na sede da ACIA – Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Avaré – manteve o atual presidente Cássio Jamil Ferreira e Ângelo Marcusso, respectivamente como presidente e vice-presidente da Associação por mais um biênio 2011/2013.

A eleição que ocorre de dois em dois anos na ACIA contou este ano apenas com o registro de uma chapa, “União e Trabalho”, que, segundo sua diretoria, pretende manter os trabalhos já iniciados e buscar sempre novas parcerias de forma a fomentar o comércio local.

“Tivemos um apelo do associado para continuarmos o trabalho que já estávamos colocando em prática”, destacou Cássio.

A nova diretoria da ACIA é composta por Cássio Jamil Ferreira (presidente), Ângelo Antônio Marcusso (vice-presidente), Fernando Borges (1º tesoureiro), Antônio

Carlos Prete Ferreira (2º tesoureiro), Ciro Piagentini Cruz (diretor social), Flávio José Abad (diretor comercial), Orlando Rodrigues (diretor industrial), Pedro Luiz Olivieri Luchesi (diretor agropecuário), José Orlando Cardoso (diretor de SCPC), Márcio Almeida Pernambuco (diretor de economia e finanças patrimonial), Maria da Silva Contrucci (diretora de relações públicas), Matheus Lamar de Oliveira (1º secretário) e Paulo Roberto Oliveira (2º secretário); Conselho: Davi Viveiros, Irary Lamar de Oliveira, Isaac Garcez Pires Novaes, Francisco Carlos Fudoli, Sandra Ferreira Viana Si-

lio, Adriana Arruda Montebugnoli Nogueira César, Luiz Henrique Domingos Veiga, Raul Pimentel Tamassia, Cláudio Ferreira de Albuquerque, Jair Antunes Duarte, Carlos Alberto Flange Macário, João Aparecido Ortega, Luiz Maximiano Gomes, Márcio Rene Pinto, João Roberto Theodoro, João Antônio Guerra Júnior, Neusa Aparecida Gambini, Luiz Roberto Santos Aoki, Fernanda Aparecida Ferreira Clivatti, Clóvis Aparecido Camargo, Antônio Pereira do Nascimento e suplentes – José Marcos de Oliveira, Fernando César de Almeida Mello e Mércia Adriana Domingues Machado.

## SAÚDE:

## ESF II “Duílio Gambini” promove manhã dedicada às mulheres

Em comemoração ao “Dia Internacional da Mulher” a equipe do ESF II “Duílio Gambini”, em parceria com a Usina Furlan, proporcionaram às funcionárias, uma manhã com palestras, orientações e auto exame no que diz respeito a Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), câncer do colo do útero, câncer de mama e menopausa.

No início do evento, a agente comunitária de Saúde Suely Hirata fez um alongamento com as funcionárias. Logo em seguida foram ministradas palestras pela



agente comunitária Ana Cláudia e pela enfermeira Ângela Barros.

Em seguida houve um coffee break oferecido pela Usina Furlan

para suas funcionárias e para a equipe do ESF “Duílio Gambini”.

PARA PAIS, PARENTES E AMIGOS  
DE DEPENDENTES QUÍMICOS



Grupos Familiares Nar-Anon do Brasil

**O USO DE DROGAS É UM  
PROBLEMA EM SUA FAMÍLIA?**

**NO NAR-ANON NOS REUNIMOS PARA:**

- > COMPARTILHAR NOSSOS PROBLEMAS
- > SUBSTITUIR O DESESPERO PELA ESPERANÇA
- > APRENDER QUE O USO DE DROGAS É UMA DOENÇA

Serviço de Informação Nar-Anon da Área de São Paulo - SINASP  
EM SÃO PAULO, LINHA DE AJUDA: 11 3311-7226  
E-MAIL: [sinn@terra.com.br](mailto:sinn@terra.com.br)

VISITEM NOSSO SITE: [WWW.NARANON.ORG.BR](http://WWW.NARANON.ORG.BR)

### GRUPO RENASCER - AVARÉ

Reuniões Quarta-Feira às 20:00 horas  
Rua Minas Gerais, 983

(entrada pela Distrito Federal perto da Santa Casa)

## PALESTRAS:

# TC promove o 15º Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo deu início ao 15º Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais, uma série de encontros que tem como principal objetivo orientar e esclarecer os agentes políticos sobre temas que ocasionam rejeição de contas e emissão de pareceres desfavoráveis.

Faz parte do calendário de 2011 aproximadamente 34 encontros programados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com os entes fiscalizados, como prefeituras, câmaras municipais, autarquias e em-



presas de economias mistas, abrangendo os 644 municípios do Estado.

Avaré é a terceira cidade a receber o even-

to do TC, marcado para o próximo dia 15 de abril, a partir das 9 horas, no Plenário Eruce Paulucci da Câmara de Vereadores. De acordo com o Diretor da Unidade Regional de Bauru, José Paulo Nardoni, "este ano os técnicos do Tribunal de Contas estarão abordando, em especial, os seguintes temas: gestão de contratos e terceirização de serviços, saúde, terceiro setor e precatórios".

**Objetivos:** O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, órgão auxiliar ao poder Legislativo no controle externo, procura por meio

desses encontros, além de prosseguir em sua missão fiscalizadora, cumprir também seu papel pedagógico, esclarecendo os administradores municipais para uma gestão mais eficiente e prestando orientações acerca dos temas anunciados, com um caráter preventivo.

A participação é gratuita e independe de prévia inscrição, lembrando que prefeitos, presidentes de Câmaras e demais agentes públicos, na qualidade de responsáveis pelos balanços a serem apresentados, terão a oportunidade de verem esclarecidos pontos de interesse para a correta prestação de contas a que estão sujeitos.

As inscrições prévias já podem ser feitas no site da Câmara de Avaré, o [www.camaraavare.sp.gov.br](http://www.camaraavare.sp.gov.br), ou ainda pelo telefone (14) 3732-0929 – Ramal 203 – e - m a i l [imprensa@camaraavare.sp.gov.br](mailto:imprensa@camaraavare.sp.gov.br).

**Assessoria de Imprensa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré**

## SAÚDE:

## ESF V realiza atividades para participantes do Grupo de Caminhada



No último dia 25, o Estratégia Saúde da Família V promoveu atividades esportivas para os participantes do Grupo de Caminhada.

As atividades tiveram início às 7h30 e estiveram presentes cerca de 45 pessoas, que realizaram exercícios de alongamento e caminhada, monitorados por profissionais da área da saúde. Ao final das atividades, foi servido um coffee-break aos participantes.

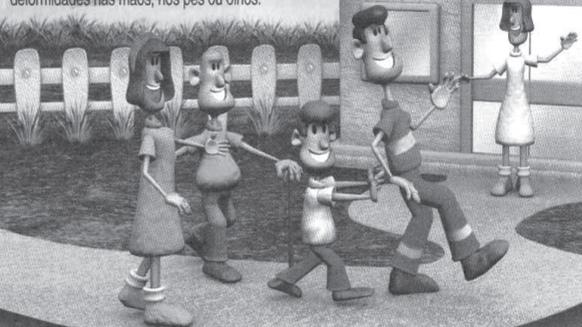
O evento foi organiza-

do pela agente comunitária de saúde Lucilena Maria de Oliveira Cassiano com a supervisão da enfermeira responsável Helen Edunisia Paiva e do coordenador dos ESF's Juliano Tadeu Loureiro Dias, contando com a colaboração da fisioterapeuta Monica Mamede Kestener.

Os interessados em participar do Grupo de Caminhada favor comparecer no ESF V, localizado na Rua Nicola Pizzan nº1848, Vila Martins III.

## Você sabe o que é HANSENÍASE?

HANSENÍASE é uma doença que se instala principalmente em nervos e pele. Ela é transmitida pela respiração de uma pessoa doente sem tratamento. A HANSENÍASE pode atingir homens e mulheres, adultos e crianças de todas as classes sociais. Se não tratada ou tratada tardiamente pode causar incapacidades ou deformidades nas mãos, nos pés ou olhos.



### POR ISSO, FIQUE ATENTO AOS SINAIS:



Verifique em todo o corpo se existem manchas esbranquiçadas, caroços avermelhados ou castanhos.



Caso haja, toque nelas e verifique se estão dormentes ou se a sensibilidade é diferente.

Se você perceber algum destes sinais, desconfie que é HANSENÍASE e procure uma Unidade de Saúde. O tratamento é gratuito e está disponível em todas as Unidades de Saúde do SUS.

## TELEFONES DOS PONTOS DE TÁXI

Ponto	Telefone	Endereço
São João	3732-0111	Rua Maranhão
Santa Cruz	3731-2283	Rua São Paulo
São Benedito	3732-1772	Rua Mato Grosso (Igreja São Benedito)
São Cristóvão (mercado)	3732-0333	Praça da Independência (Rua Sta. Catarina)
Central (matriz)	3732-0999	Rua Domiciano Santana
Santa Casa	3732-1669	Rua Mato Grosso x Rua Paraíba
Rodoviária	3733-0449	Terminal Rodoviário

## CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL:

# Técnicos Atendentes do Procon de Avaré participaram do curso de capacitação promovido pela Fundação Procon-SP

## Procon-SP promoveu curso para servidores de 17 municípios

Servidores municipais de dezesseis cidades do estado de São Paulo passaram por capacitação promovida pela Fundação Procon-SP. O Curso Básico de Atendimento ao Consumidor, que aconteceu de 21 a 25 de março, preparou coordenadores e técnicos dos Procons Municipais Conveniados para exercerem as atividades de atendimento e orientação aos consumidores, além de ser pré-requisito para a formação em fiscalização.

A capacitação abordou conceitos fundamentais do Código de Defesa do Consumidor, procedimentos de atendimento e de fiscalização, instruções sobre Nota Fiscal Paulista e Processo Regulatório. Especialista da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania fa-

lou a respeito da “humanização no atendimento”, abordando questões relativas à discriminação, ao preconceito e ao racismo; e um técnico do Instituto de Pesos e Medidas (Ipem-SP) apresentou as principais atividades que o órgão desenvolve.

Os servidores assistiram também ao debate sobre crédito e endividamento com a participação de especialistas em defesa do consumidor, Mario Frota e Angela Frota, da Associação Portuguesa de Defesa do Consumidor e do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec).

Os municípios presentes foram: Avaré, Bariri, Barra Bonita, Cosmópolis, Cotia, Embu, Estrela D’Oeste, Indaiatuba, Itaquaquecetuba, Lorena, Poá, Ribeirão Pires, Santana de Parnaíba, Santo André, Valinhos e Votantim.

**Fonte: Fundação Procon-SP**

## INSTITUIÇÃO GILBERTO FILGUEIRAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Ficam convocados os Senhores Associados da INSTITUIÇÃO GILBERTO FILGUEIRAS, estabelecida nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, para participarem da Assembléia Geral que será realizada no dia **06/08/2010**, na Rua Santa Catarina, nº 83 – Monumento Tininho Negrão, a partir das 20:00 horas, em primeira convocação com número legal, e as 20:30 horas em segunda convocação com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição e posse da Diretoria para o quadriênio 2010/202014;
2. Outros assuntos de Interesse da entidade.

Avaré-SP, 14 de julho de 2.010.

**SANDRA DE FÁTIMA THEODORO**

Campanha da Fraternidade 2011

## Fraternidade e a Vida no Planeta



Agência Experimental PUC-Campina27/religião@puc.br, Comunicação Social: Ana Carolina Angelotti, Fábio Pelicer, Siquiera, Fernando Henrique Novais, João Gabriel Godoy, Cândia Pinheiro, Luis Salbazar, Alan e 1981.com.br, Cerebra Jusur, Professores Orientadores: Claudia Lasso Trivisoni, Marco Antonio Bello Rogério

“A criação geme em dores de parto”

(Rm 8,22)

Divulgação

**MIX**  
Católico

17 de abril - Domingo de Ramos  
COLETA NACIONAL DA SOLIDARIEDADE

[www.mixcatolico.com.br](http://www.mixcatolico.com.br)

# ETEC recebe o nome de Fausto Mazzola



Professores e alunos festejaram 5 anos da ETEC

## Sancionada lei de autoria de Curiati que homenageia o artista e educador

A Assembleia Legislativa aprovou e o governador Geraldo Alckmin sancionou no último dia 21 de março, a Lei 14.368, que denomina como “Professor Fausto Mazzola” a Escola Técnica Estadual de Avaré.

De autoria do deputado Antonio Salim Curiati, o projeto de lei foi apresentado pelo parlamentar avareense, em meados de 2010, acolhendo sugestão do jornalista e escritor Gesiel Júnior. A ideia mereceu apoio decisivo de professores, alunos e servidores da ETEC.

Os estudantes, após ouvirem palestra do pesquisador sobre a vida e obra do célebre escultor, aderiram à sugestão e colheram seiscentas assinaturas encaminhadas à Assembleia Legislativa.

Ao justificar sua propositura, o deputado Curiati destacou que o professor Fausto Mazzola,

falecido em 2004, produziu os principais monumentos e obras de arte existentes nas praças principais de Avaré. “Escultor de renome nacional, Mazzola merece ter o seu nome lembrado como educador e como artista espetacular”, afirmou.

**Quinto aniversário** – Criada em 30 de março de 2006, a ETEC “Prof. Fausto Mazzola” promoveu o primeiro vestibulinho oferecendo setenta vagas, sendo 35 para o curso Técnico de Administração e 35 para o curso Técnico de Nutrição. No ano seguinte foi implantado o curso de Técnico de Informática.

Em 2008, passou a funcionar o Ensino Médio no período da manhã. Desde então o compromisso com a qualidade no Ensino Regular em Avaré vem sendo cumprido através do trabalho e empenho da diretora, Denise Alves Ferreira, dos funcionários e professores.

Através do plano de expansão das ETECS, promovido pelo Governo do Estado, foram implan-

tados mais dois novos cursos: Técnico de Logística e Técnico de Secretariado, em salas da Escola Estadual “Coronel João Cruz”.

Em 2010, mais dois cursos passaram a ser oferecidos pela escola: Gestão de Pequenas Empresas, e Informática para Internet. E em 2011, foi implantado o curso de Técnico Jurídico.

Atualmente são oferecidos oito cursos técnicos, além do Ensino Médio. No ano de 2011 foram realizadas 898 matrículas para o primeiro semestre.

**Documentário** – Na noite da última quarta-feira, 30 de março, o documentário “Fausto Mazzola – O desbravador das artes”, produzido pela Secretaria Municipal da Cultura, foi exibido na ETEC como parte das comemorações dos 5 anos da escola.

Dirigido pelo cineasta Marcelo Lima, o documentário, de 30 minutos, é uma das realizações comemorativas dos 150 anos de Avaré e será oficialmente lançado em setembro.

## Escultor é finalmente reconhecido em Avaré

Paulistano, nascido em 30 de setembro de 1918, o escultor Fausto Mazzola era filho de Maria Ferroni e Gustavo Mazzola, ambos de ascendência italiana.

Ainda adolescente, ele manifesta o fascínio pelas artes plásticas. Estuda escultura na Escola Técnica “Getúlio Vargas”, em São Paulo. Complementa o aprendizado cursando a Escola de Belas Artes, na mesma capital, como aluno livre e também lá frequenta o Liceu de Artes e Ofícios, quando ajuda na ornamentação da Catedral da Sé, junto de seu mestre, o escultor Fernando Fricck.

Em meados dos anos 50, já diplomado, Fausto classifica-se em primeiro lugar no concurso de provas e títulos para professor de Escultura em escolas profissionais do Estado.

O laço com Avaré firma-se em 1958, ano em que assume a direção da Escola Artesanal, estabelecimento profissionalizante instalado na antiga Estação da Estrada de Ferro Sorocabana. Fixa-se na cidade com a mulher Mercedes e os filhos Gustavo e Fúlvio.

Convidado pelo prefeito da época, Paulo Araújo Novaes, Mazzola inicia uma série de obras que mudariam o cenário urbano e enriqueceriam o patrimônio cultural avareense.

Molda primeiramente em cimento branco a escultura “Cristo em Ascensão” no Largo Santa Cruz. No processo de



sua produção escultural, ele emprega técnicas como fundição, moldura e trabalha com ferramentas na matéria prima bruta.

Ainda em 1958 cria o “Relógio Solar”, no centro histórico, outra marca evidente do seu talento. O simbólico trabalho é uma homenagem da colônia japonesa ao povo avareense.

No mesmo ano ele esculpe “O Desbravador”, estátua de 4 metros fixada na praça central da cidade e que representa a luta dos pioneiros.

**RECONHECIMENTO** – Criador dos principais monumentos instalados em Avaré, o escultor Fausto Mazzola permanece na cidade durante 4 anos. Mas nesse período produz criativamente o melhor da sua arte concretizada em volumes e formas, hoje vistas nas praças e jardins da Estância Turística.

Em 1959, a Câmara de Vereadores lhe concedeu o título de Cidadão Avareense, reconhecendo a genialidade do seu trabalho pelo qual jamais cobrou um centavo.

No Largo São João, contudo, estão reunidas as obras mais conhecidas do artista, inauguradas em 1961, por ocasião do Centenário da cidade:

a Fonte das Artes, com suas representações da mitologia grega, e o monumento ao Pracinha erguido sobre um original pedestal.

São de autoria do professor Mazzola os projetos e desenhos das pistas dos passeios ajardinados e calçadas decoradas em mosaico português, com desenhos formados por palmas gregas no solo da Concha Acústica e do Largo São Benedito.

Modelou também bustos e efígies de personalidades importantes como o monsenhor Celso Ferreira, o coronel João Cruz, o ex-governador Abreu Sodré, o cartorário Juca Novaes, o ex-prefeito Fernando Cruz Pimentel e o industrial alemão Werner Jost, peças que valorizam o acervo do escultor em território avareense.

Artista extraordinário, executor de monumentos para mais de 30 cidades paulistas, mineiras e fluminenses, Mazzola teve seu nome dado a uma praça em Campinas e à Escola Técnica Estadual de Avaré.

Esteve em Avaré pela última vez em maio de 2001, quando, convidado, reencontrou amigos e ex-alunos e viu de perto o estado de suas obras. Morreu no dia 21 de abril de 2004, aos 85 anos de idade, em Campinas, junto da família e onde executou obras significativas traduzindo a genialidade da sua arte concebida para preservar a história e exprimir a fé.

(Gesiel Júnior)

# A MAIOR FESTA DA REGIÃO

08 a 17 Abril 2011

Entrada Franca

★ dia 15 - Sex.  
Cláudia Leite

★ dia 09 - Sáb.  
Gian & Giovani

★ dia 14 - Qui.  
Michel Teló

★ dia 17 - Dom.  
Milionário & José Rico

★ dia 12 - Ter.  
João Carreiro & Capataz

## FESTA DO PEÃO DE BOLADEIRO

Shows

AVARÉ-SP

Rodeio Profissional



★ dia 10 - Dom.  
Charlie Brow Jr.

★ dia 08 - Sex.

Meninos de Goiás

★ dia 13 - Qua.

André & Adriano

★ dia 16 - Sáb.

Marcos & Belutti

Realização: Câmara Municipal de Avaré



COMISSÃO ORGANIZADORA



dia 11 - Seg.  
Show Gospel

Venda de CAMAROTES (14) 3733.4740  
TOTAL SHOW

Recinto da Emapa "Dr. Fernando Cruz Pimentel" - [www.emapavare.com.br](http://www.emapavare.com.br)

PARQUE - PRAÇA ALIMENTAÇÃO - QUEIMA DE FOGOS - CAVALGADA - QUEIMA DO ALHO - PROVA TRÊS TAMBORES - PROVA MUARES

# COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

